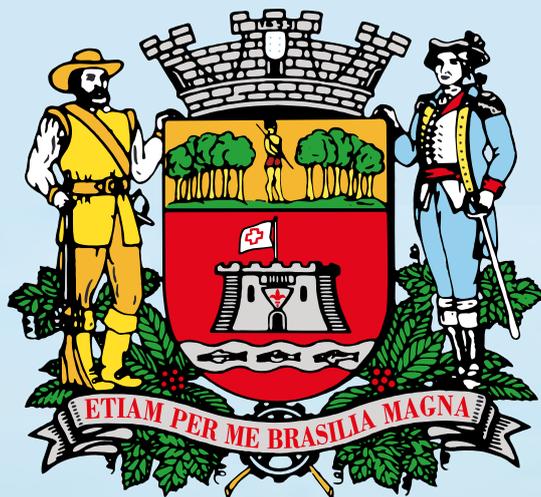


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

29 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO 5584

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 08
Decretos.....	09 a 11
Portarias.....	11 e 12
Gestão de Pessoas.....	13 a 15
Casa Civil.....	15
Governo e Finanças.....	15 a 30
Ipjun.....	30
Cijun.....	30
Dae.....	31 e 32
Promoção da Saúde.....	32 e 33
Esef.....	33 e 34
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	34 a 40
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	41
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	41
Cultura.....	41 e 42
Fumas.....	42 e 43

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	43 e 44
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DATADO DE 27.01.2025

Concorrência nº 007/2022 - Processo nº 12.966-0/2022 - Contrato nº 046/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada por preço unitário, de obra para qualificação de espaços livres públicos e acessibilidade situadas no Jardim São Camilo, nesta cidade. Processo de Penalização - SEI PMJ 38001/2024.

Considerando os transtornos causados pela empresa **TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.869.869/0001-16, estabelecida no município de SÃO PAULO/SP, devidamente relatados no processo;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício SEI Nº 1982840/2024, recebido em 10/12/2024, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos do documento SEI nº [2032923](#).

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação das penas de **“Multa” no valor de R\$ 740.997,17 (setecentos e quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)** a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, considerando a inexecução parcial, que equivale a multa compensatória de 10% (dez por cento), aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade), com fundamento previsto no item 10.1. item “b” do Contrato nº 046/2023 e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e **“Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos”**, com fundamento no item 10.5. “b” do Contrato nº 046/2023 e inciso III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como **“Ressarcimento” de prejuízo causado aos cofres públicos, decorrente do recebimento de pagamento referente à aquisição de elevador para obra, cuja compra foi cancelada e não entregue ao Município apurados pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no montante de R\$ 182.529,71 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**, a ser atualizada na data do efetivo recolhimento.

(MARCOS GALDINO)

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 272/2024
OBJETO: PROPATILNITRATO 10 MG, INFLIXIMABE 100 MG E OUTROS - MJ – RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 23 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG - Cota Principal - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à marca específica definida por determinação judicial, com fulcro no item 3.2.1. do Anexo I. EMPRESA: D M G DISTRIBUIDORA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - OXICODONA CLORIDRATO 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 4 - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G - SACHE - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 6 - SITAGLIPTINA 100MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 21 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG - Cota Principal - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à marca específica definida

por determinação judicial, com fulcro no item 3.2.1. do Anexo I.

Item: 21 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 22 - ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 15 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 23 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG - Cota Principal - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à marca específica definida por determinação judicial, com fulcro no item 3.2.1. do Anexo I.

Item: 23 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG - Cota Reservada - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à marca específica definida por determinação judicial, com fulcro no item 3.2.1. do Anexo I.

EMPRESA: DAKFILM COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 19 - INSULINA ASPART 100U/ML - CARPULE COM 3 ML - Cota Principal - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à marca específica definida por determinação judicial, com fulcro no item 3.2.1. do Anexo I.

EMPRESA: DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - SITAGLIPTINA 100MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 10 - MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 21 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG - Cota Principal - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à marca específica definida por determinação judicial, com fulcro no item 3.2.1. do Anexo I.

Item: 23 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG - Cota Principal - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à marca específica definida por determinação judicial, com fulcro no item 3.2.1. do Anexo I.

EMPRESA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 22 - ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 15 MG - Cota Principal - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à marca específica definida por determinação judicial, com fulcro no item 3.2.1. do Anexo I.

EMPRESA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 8 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: ONCOVIT DIST DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 20 - USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML, SOL. INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante à dosagem definida na descrição detalhada do item.

EMPRESA: PORTAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 21 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG - Cota Principal - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à marca específica definida por determinação judicial, com fulcro no item 3.2.1. do Anexo I.

EMPRESA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 19 - INSULINA ASPART 100U/ML - CARPULE COM 3 ML - Cota Principal - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à marca específica definida por determinação judicial, com fulcro no item 3.2.1. do Anexo I.

Item: 19 - INSULINA ASPART 100U/ML - CARPULE COM 3 ML - Cota Reservada - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à marca específica definida por determinação judicial, com fulcro no item 3.2.1. do Anexo I.

EMPRESA: RF MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G - SACHE - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.



ADMINISTRAÇÃO

Item: 6 - SITAGLIPTINA 100MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 8 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 10 - MICOFENOLATO DE SODIO 360MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 19 - INSULINA ASPART 100U/ML - CARPULE COM 3 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 19 - INSULINA ASPART 100U/ML - CARPULE COM 3 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 21 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG - Cota Principal - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à marca específica definida por determinação judicial, com fulcro no item 3.2.1. do Anexo I.

Item: 21 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 22 - ARIPIRAZOL COMPRIMIDO 15 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 23 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG - Cota Principal - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à marca específica definida por determinação judicial, com fulcro no item 3.2.1. do Anexo I.

Item: 23 - OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG - Cota Reservada - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à marca específica definida por determinação judicial, com fulcro no item 3.2.1. do Anexo I.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOOS E HOSPITALARES LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

5 - (58167) METILFENIDATO 40MG (LA) - COTA PRINCIPAL

5 - (58167) METILFENIDATO 40MG (LA) - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

19 - (83823) INSULINA ASPART 100U/ML - CARPULE COM 3 ML - COTA PRINCIPAL

19 - (83823) INSULINA ASPART 100U/ML - CARPULE COM 3 ML - COTA RESERVADA

21 - (127947) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG - COTA PRINCIPAL

21 - (127947) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG - COTA RESERVADA

23 - (127960) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG - COTA PRINCIPAL

23 - (127960) OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 24/01/2025 09:35:01
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 24/01/2025 10:35:01
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 272/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - Item(ns):

15 - ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50MG - Cota Principal - Marca: REVOLADE 50MG - NOVARTIS - R\$ 233,9200/COMPRIMIDO

15 - ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50MG - Cota Reservada - Marca: REVOLADE 50MG - NOVARTIS - R\$ 233,9200/COMPRIMIDO

18 - VEDOLIZUMABE 300MG PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL - Cota Principal - Marca: ENTYVIO 300MG - TAKEDA - R\$ 15.375,7700/FRASCO/AMP

18 - VEDOLIZUMABE 300MG PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL - Cota Reservada - Marca: ENTYVIO 300MG - TAKEDA - R\$ 15.375,7700/FRASCO/AMP

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns): 3 - OXICODONA CLORIDRATO 20 MG - Cota Principal - Marca: ADIUM/OXYPYNAL 20MG CX 30 CPR REV/1221401110177 - R\$ 8,7000/COMPRIMIDO

3 - OXICODONA CLORIDRATO 20 MG - Cota Reservada - Marca: ADIUM/OXYPYNAL 20MG CX 30 CPR REV/1221401110177 - R\$ 8,7000/COMPRIMIDO

PORTAL LTDA - Item(ns): 6 - SITAGLIPTINA 100MG - Cota Reservada - Marca: SITAGLIPTINA - RANBAXY -CX C- 30 CP - R\$ 3,4000/COMPRIMIDO

6 - SITAGLIPTINA 100MG - Cota Principal - Marca: SITAGLIPTINA - RANBAXY -CX C- 30 CP - R\$ 3,4000/COMPRIMIDO

FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA - Item(ns): 11 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG - Cota Principal - Marca: EMS - R\$ 4,1300/CAPSULA

12 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG - Cota Principal - Marca: EMS - R\$ 7,4000/COMPRIMIDO

13 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG - Cota Principal - Marca: EMS - R\$ 7,4000/COMPRIMIDO

PROMEFARMA MEDIC E PROD HOSPITALARES LTDA - Item(ns): 10 - MICOFENOLATO DE SODIO 360MG - Cota Principal - Marca: MICOFENOLATO DE SODIO 360MG CPR LIB RETARD (G)/ACC - R\$ 6,5224/COMPRIMIDO

10 - MICOFENOLATO DE SODIO 360MG - Cota Reservada - Marca: MICOFENOLATO DE SODIO 360MG CPR LIB RETARD (G)/ACC - R\$ 6,5224/COMPRIMIDO

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - Item(ns): 1 - PROPATILNITRATO 10MG - Cota Reservada - Marca: FARMOQUIMICA/ SUSTRATE 10MG CX 200 CPR SL/103900182 - R\$ 0,4340/COMPRIMIDO

7 - SODIO DIVALPROATO 500MG COM LIBERACAO PROLONGADA - Cota Reservada - Marca: ABBOTT/DEPAKOTE ER 500MG CX 30 CPR LP/105530203020 - R\$ 1,0000/COMPRIMIDO

INDMED HOSPITALAR LTDA - Item(ns): 4 - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G - SACHE - Cota Principal - Marca: ARTOGLICO - E.M.S SIGMA PHARMA - R\$ 2,7500/PECA

SP HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns): 7 - SODIO DIVALPROATO 500MG COM LIBERACAO PROLONGADA - Cota Principal - Marca: GABA ER 500MG/EUROFARMA - R\$ 0,9100/COMPRIMIDO

9 - LENALIDOMIDA 15 MG - Cota Reservada - Marca: NUZYOR 5MG/EUROFARMA - R\$ 480,0000/COMPRIMIDO

9 - LENALIDOMIDA 15 MG - Cota Principal - Marca: NUZYOR 5MG/EUROFARMA - R\$ 480,0000/COMPRIMIDO

17 - INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3MLEM CANETA DESCARTAVEL - Cota Principal - Marca: TRESIBA - FLEXTOUCH/NOVO NORDISK - R\$ 102,9800/PECA

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns): 1 - PROPATILNITRATO 10 MG - Cota Principal - Marca: FARMOQUIMICA/ SUSTRATE - R\$ 0,4340/COMPRIMIDO

DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP - Item(ns): 4 - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G - SACHE - Cota Reservada - Marca: SULFATO GLICOSAMINA PO ORAL SACHES - R\$ 3,0200/PECA

SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns): 22 - ARIPIRAZOL COMPRIMIDO 15 MG - Cota Principal - Marca: ACHE / ARISTAB - R\$ 0,4884/COMPRIMIDO

22 - ARIPIRAZOL COMPRIMIDO 15 MG - Cota Reservada - Marca: ACHE / ARISTAB - R\$ 0,4884/COMPRIMIDO

ILG COMERCIAL LTDA - Item(ns): 8 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG - Cota Reservada - Marca: ALTHAIA - R\$ 1,1848/COMPRIMIDO

8 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG - Cota Principal - Marca: ALTHAIA - R\$ 1,1848/COMPRIMIDO

RF MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns): 14 - SODIO DIVALPROATO 250MG LIBERACAO PROLONGADA - Cota Principal - Marca: EUROFARMA - R\$ 0,7100/COMPRIMIDO

14 - SODIO DIVALPROATO 250MG LIBERACAO PROLONGADA - Cota Reservada - Marca: EUROFARMA - R\$ 0,7100/COMPRIMIDO

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns): 2 - INFLIXIMABE 100MG INJETAVEL - Cota Reservada - Marca: RENFLEXIS/ORGANON - R\$ 789,0000/FRASCO/AMP

2 - INFLIXIMABE 100MG INJETAVEL - Cota Principal - Marca:



ADMINISTRAÇÃO

RENFLXIS/ORGANON - R\$ 789,0000/FRASCO/AMP
11 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO/EMS - R\$ 4,5400/CAPSULA
12 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO/EMS - R\$ 7,4000/COMPRIMIDO
13 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO/EMS - R\$ 7,4000/COMPRIMIDO
17 - INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML EM CANETA DESCARTAVEL - Cota Reservada - Marca: TRESIBA/ NOVO NORDISK - R\$ 113,2700/PECA
ONCO PROD DIST. DE PRODUTOS HOSP. E ONC. LTDA - Item(ns) :
20 - USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML, SOL. INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA - Cota Principal - Marca: STELARA 45 MG / JANSSEN - R\$ 10.810,0000/PECA
20 - USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML, SOL. INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA - Cota Reservada - Marca: STELARA 45 MG / JANSSEN - R\$ 10.810,0000/PECA
CM HOSPITALAR S.A - Item(ns):
16 - DAPAGLIFLOZINA 10MG - Cota Principal - Marca: FORXIGA 10MG CX 30CPR/ASTRAZENECA/RMS:116180259006 - R\$ 2,2100/COMPRIMIDO
16 - DAPAGLIFLOZINA 10MG - Cota Reservada - Marca: FORXIGA 10MG CX 30CPR/ASTRAZENECA/RMS:116180259006 - R\$ 2,2100/COMPRIMIDO

ADOLFO MARTIN DA SILVA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde - Secretário Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 273/2024
OBJETO: TINTA PARA CARIMBO, PERFURADOR DE PAPEL, TOALHAS DE BANHO E ROSTO E OUTROS – RP

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: BACELAR & BACELAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TOALHA DE BANHO, 100% ALGODAO, 65 X 115 CM, COR ESCURA - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 19 - LENCOL PARA COLCHAO, SEM VIROL, 100% ALGODAO - 180 FIOS - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 20 - LENCOL PARA COLCHAO, 100% ALGODAO, COM ELASTICO - 180 FIOS - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: TIMO PAPER SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - PINCEL CHATO N.20, LINHA ARTISTICA. - Motivo: Por desatender ao item 4.3.1. do Anexo I do edital, no tocante a ausência de informações que impossibilitam a constatação de pleno atendimento ao item, no tocante às cerdas, pontas e virola do pincel, mesmo após realização de diligências.

Item: 10 - PINCEL CHATO N.18, LINHA ARTISTICA. - Motivo: Por desatender ao item 4.3.1. do Anexo I do edital, no tocante a ausência de informações que impossibilitam a constatação de pleno atendimento ao item, no tocante às cerdas, pontas e virola do pincel, mesmo após realização de diligências.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 27/01/2025 13:04:30.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 27/01/2025 14:04:30

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 273/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP - Item(ns):

6 - LAMINA PARA ESTILETE LARGO, COM 10 UNIDADES. - Cota Principal - Marca: MASTERPRINT - R\$ 3,06/PECA

13 - TELA PARA PINTURA, EM TECIDO, MED. 30 X 40 CM, COM CHASSIS. - Cota Principal - Marca: CIA DAS TELAS - R\$ 8,94/PECA

14 - TELA PARA PINTURA, EM TECIDO, MED. 25 X 25 CM, COM CHASSIS. - Cota Reservada - Marca: CIA DAS TELAS - R\$ 5,94/PECA

DI BLASIO E CIA LTDA ME - Item(ns):

2 - TOALHA DE ROSTO, 100 % ALGODAO, 40 X 70 CM, COR ESCURA - Cota Principal - Marca: TEKA - R\$ 5,79/PECA

TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME - Item(ns):

8 - PINCEL CHATO N.08, LINHA ARTISTICA. - Cota Principal - Marca: FUTURO - R\$ 1,28/PECA

9 - PINCEL CHATO N.20, LINHA ARTISTICA. - Cota Principal - Marca: FUTURO - R\$ 2,79/PECA

10 - PINCEL CHATO N.18, LINHA ARTISTICA. - Cota Principal - Marca: FUTURO - R\$ 2,59/PECA

16 - PASTA CATALOGO EM POLIPROPILENO, TAM.OFICIO, COM PLASTICOS - Cota Principal - Marca: DAC - R\$ 7,48/PECA

17 - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, LIQUIDO - Cota Principal - Marca: CORTIART - R\$ 11,09/PECA

45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME - Item(ns):

1 - TOALHA DE BANHO, 100% ALGODAO, 65 X 115 CM, COR ESCURA - Cota Reservada - Marca: NAJ - R\$ 15,25/PECA

19 - LENCOL PARA COLCHAO, SEM VIROL, 100% ALGODAO - 180 FIOS - Cota Principal - Marca: NAJ - R\$ 27,05/PECA

20 - LENCOL PARA COLCHAO, 100% ALGODAO, COM ELASTICO - 180 FIOS - Cota Principal - Marca: NAJ - R\$ 29,89/PECA

TIMO PAPER SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP - Item(ns):

3 - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, DE 40 A 50 ML - Cota Principal - Marca: STARPRINT - R\$ 3,00/TUBO

4 - PERFURADOR EM METAL, CAPACIDADE PARA 20 A 25 FOLHAS. - Cota Reservada - Marca: LYKE - R\$ 20,00/PECA

5 - PERCEVEJO LATONADO, EM CAIXA COM 100 UNIDADES - Cota Principal - Marca: LYKE - R\$ 2,70/CAIXA

7 - TESOURA MULTIUSO DE 8" A 8 1/2", CABO COR PRETA. - Cota Principal - Marca: LYKE - R\$ 3,20/PECA

11 - REGUA DE MADEIRA, MEDINDO 1 METRO. - Cota Principal - Marca: CAGEMA - R\$ 9,00/PECA

12 - PASTA POLIONDA COM ELASTICO, TAM.OFICIO, 5,5CM ESPESSURA - Cota Principal - Marca: ALAPLAST - R\$ 2,83/PECA

15 - PASTA POLIONDA COM ELASTICO, TAM.OFICIO, 2,0CM ESPESSURA - Cota Principal - Marca: ALAPLAST - R\$ 2,40/PECA

18 - LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, TRANSPARENTE, 25M X 45 CM - Cota Principal - Marca: LYKE - R\$ 41,50/ROLO

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Gestora da Unidade de Educação - Secretária Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 42631/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 062/24.

I - Objeto: Contratação de escolas privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Jundiaí, para fornecer vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 4 (quatro) meses e 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, credenciada por meio do procedimento auxiliar Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III - Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA. - MATRIZ - CNPJ: 009.297.416/0001-98

IV - Quantidade de vagas contratadas e valor: 30 vagas para o período integral e 30 vagas para o período parcial, no valor global/total de R\$ 541.800,00 (Quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).

V - Prazo da contratação: Janeiro a Dezembro de 2025.

VI - Justificativa: A contratação da escola particular ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA. - MATRIZ, se justifica em razão de sua habilitação e credenciamento, conforme consta do processo SEI PMJ nº 0040457/2024, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, datada de 02 de dezembro de 2024 - Edição nº 5557, que se deu por meio Credenciamento nº 001/2024, processo SEI



ADMINISTRAÇÃO

PMJ nº 33.538/2024, para a contratação de vagas de período integral e parcial, em creches, para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Tal providência encontra justificativa no número crescente de crianças que aguardam em lista de espera por vagas no segmento de creche (0 a 3 – zero a três) anos e na disposição de atendimento apresentada pela escola conforme Declaração de vagas disponíveis x faixa etária.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no Decreto Municipal nº 33.475, de 07 de novembro de 2023, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado, para atender a demanda da Unidade de Gestão de Educação.

(Guilherme Debroy de Campos)
Diretor do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, constante dos autos e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA. - MATRIZ, no valor de R\$ 541.800,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Gestora da Unidade de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 42636/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 065/2024.

I - Objeto: Contratação de escolas privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Jundiaí, para fornecer vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 4 (quatro) meses e 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, credenciada por meio do procedimento auxiliar Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III – Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA. – CNPJ: 010.310.892/0001-80

IV – Quantidade de vagas contratadas e valor: 88 vagas para o período integral no valor global/total de R\$ 1.040.160,00 (Um milhão, quarenta mil e cento e sessenta reais)

V – Prazo da contratação: Janeiro a Dezembro de 2025.

VI - Justificativa: A contratação da escola particular ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA., se justifica em razão de sua habilitação e credenciamento, conforme consta do processo SEI PMJ nº 0040175/2024, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, datada de 02 de dezembro de 2024 – Edição nº 5557, que se deu por meio Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024, para a contratação de vagas de período integral e parcial, em creches, para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Tal providência encontra justificativa no número crescente de crianças que aguardam em lista de espera por vagas no segmento de creche (0 a 3 – zero a três) anos e na disposição de atendimento apresentada pela escola conforme Declaração de vagas disponíveis x faixa etária.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no Decreto Municipal nº 33.475, de 07 de novembro de 2023, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado, para atender a demanda da Unidade de Gestão de Educação.

(Guilherme Debroy de Campos)
Diretor do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, constante dos autos e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA., no valor de R\$ 1.040.160,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Gestora da Unidade de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 42641/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 052/24.

I - Objeto: Contratação de escolas privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Jundiaí, para fornecer vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 4 (quatro) meses e 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, credenciada por meio do procedimento auxiliar Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III – Contratada: VITOR MATEUS POZATI - ME - CNPJ: 017.005.052/0001-53.

IV – Quantidade de vagas contratadas e valor: 50 vagas para o período integral no valor global/total de R\$ 591.000,00 (Quinhentos e noventa e um mil reais).

V – Prazo: Janeiro a Dezembro de 2025.

VI - Justificativa: A contratação da escola particular VITOR MATEUS POZATI - ME se justifica em razão de sua habilitação e credenciamento, conforme consta do processo SEI PMJ nº 0039930/2024, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, datada de 02 de dezembro de 2024 – Edição nº 5557, que se deu por meio Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024, para a contratação de vagas de período integral e parcial, em creches, para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Tal providência encontra justificativa no número crescente de crianças que aguardam em lista de espera por vagas no segmento de creche (0 a 3 – zero a três) anos e na disposição de atendimento apresentada pela escola conforme Declaração de vagas disponíveis x faixa etária.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no Decreto Municipal nº 33.475, de 07 de novembro de 2023, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado, para atender a demanda da Unidade de Gestão de Educação.

(Guilherme Debroy de Campos)
Diretor do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, constante dos autos e autorizo a despesa e a emissão do empenho à VITOR MATEUS POZATI - ME, no valor de R\$ 591.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Gestora da Unidade de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 42.652/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 056/2024.

I - Objeto: Contratação de escolas privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Jundiaí, para fornecer vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 4 (quatro) meses e 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, credenciada por meio do procedimento auxiliar Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III – Contratada: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA. EPP – CNPJ: 007.652.650/0001-60

IV – Quantidade de vagas contratadas e valor: 50 vagas para o período integral e 20 vagas para o período parcial, no valor global/total de R\$ 715.800,00 (Setecentos e quinze mil e oitocentos reais).

V – Prazo: Janeiro a Dezembro de 2025.

VI - Justificativa: A contratação da escola particular CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA. EPP, se justifica em razão de sua habilitação e credenciamento, conforme consta do processo SEI PMJ nº 00403812024, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, datada de 02 de dezembro de 2024 – Edição nº 5557, que se deu por meio Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024, para a contratação de vagas de período integral e parcial, em creches, para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Tal providência encontra justificativa no número crescente de crianças que aguardam em lista de espera por vagas no segmento de creche (0 a 3 – zero a três) anos e na disposição de atendimento apresentada pela escola conforme Declaração de vagas disponíveis x faixa etária.



ADMINISTRAÇÃO

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no Decreto Municipal nº 33.475, de 07 de novembro de 2023, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado, para atender a demanda da Unidade de Gestão de Educação.

(Guilherme Debroi de Campos)
Diretor do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, constante dos autos e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA. EPP, no valor de R\$ 715.800,00.
Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Gestora da Unidade de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 42653/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 055/2024.

I - Objeto: Contratação de escolas privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Jundiaí, para fornecer vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 4 (quatro) meses e 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, credenciada por meio do procedimento auxiliar Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III - Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA. - CNPJ: 009.081.665/0001-41

IV - Quantidade de vagas contratadas e valor: 25 vagas para o período integral e 42 vagas para o período parcial no valor global/total de R\$ 557.580,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

V - Prazo: Janeiro a Dezembro de 2025.

VI - Justificativa: A contratação da escola particular ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA., se justifica em razão de sua habilitação e credenciamento, conforme consta do processo SEI PMJ nº 0040568/2024, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, datada de 02 de dezembro de 2024 - Edição nº 5557, que se deu por meio Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024, para a contratação de vagas de período integral e parcial, em creches, para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Tal providência encontra justificativa no número crescente de crianças que aguardam em lista de espera por vagas no segmento de creche (0 a 3 - zero a três) anos e na disposição de atendimento apresentada pela escola conforme Declaração de vagas disponíveis x faixa etária.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no Decreto Municipal nº 33.475, de 07 de novembro de 2023, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado, para atender a demanda da Unidade de Gestão de Educação.

(Guilherme Debroi de Campos)
Diretor do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA., no valor de R\$ 557.580,00.
Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Gestora da Unidade de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 42602/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 064/2024.

I - Objeto: Contratação de escolas privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Jundiaí, para fornecer vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 4 (quatro) meses e 3 (três) anos completos ou a completar

até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, credenciada por meio do procedimento auxiliar Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III - Contratada: CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE LTDA. - CNPJ: 003.263.424/0001-37

IV - Quantidade de vagas contratadas e valor: 52 vagas para o período integral no valor global/total de R\$ 614.640,00 (Seiscentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)

V - Prazo da contratação: Janeiro a Dezembro de 2025.

VI - Justificativa: A contratação da escola particular CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE LTDA., se justifica em razão de sua habilitação e credenciamento, conforme consta do processo SEI PMJ nº 0040697/2024 (2018280), a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, datada de 02 de dezembro de 2024 - Edição nº 5557 (2018275), que se deu por meio Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024, para a contratação de vagas de período integral e parcial, em creches, para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Tal providência encontra justificativa no número crescente de crianças que aguardam em lista de espera por vagas no segmento de creche (0 a 3 - zero a três) anos e na disposição de atendimento apresentada pela escola conforme Declaração de vagas disponíveis x faixa etária.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no Decreto Municipal nº 33.475, de 07 de novembro de 2023, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado, para atender a demanda da Unidade de Gestão de Educação.

(Guilherme Debroi de Campos)
Diretor do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE LTDA., no valor de R\$ 614.640,00.
Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Gestora da Unidade de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 42645/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024.

I - Objeto: Contratação de escolas privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Jundiaí, para fornecer vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 4 (quatro) meses e 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, credenciada por meio do procedimento auxiliar Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III - Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINHA CASINHA LTDA. - CNPJ: 059.029.207/0001-31

IV - Quantidade de vagas contratadas e valor: 30 vagas para o período integral e 30 vagas para o período parcial, no valor global/total de R\$ 541.800,00 (Quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)

V - Prazo: Janeiro a Dezembro de 2025.

VI - Justificativa: A contratação da escola particular ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINHA CASINHA LTDA., se justifica em razão de sua habilitação e credenciamento, conforme consta do processo SEI PMJ nº 0040232/2024, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, datada de 02 de dezembro de 2024 - Edição nº 5557, que se deu por meio Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024, para a contratação de vagas de período integral e parcial, em creches, para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Tal providência encontra justificativa no número crescente de crianças que aguardam em lista de espera por vagas no segmento de creche (0 a 3 - zero a três) anos e na disposição de atendimento apresentada pela escola conforme Declaração de vagas disponíveis x faixa etária.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no Decreto Municipal nº 33.475, de 07 de novembro de 2023, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado, para atender a demanda da Unidade de Gestão de Educação.



ADMINISTRAÇÃO

(Guilherme Debroi de Campos)
Diretor do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINHA CASINHA LTDA., no valor de R\$ 541.800,00.
Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Gestora da Unidade de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 42.659/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 051/2024.

I - Objeto: Contratação de escolas privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Jundiá, para fornecer vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiá, com idade entre 4 (quatro) meses e 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, credenciada por meio do procedimento auxiliar Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III - Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL KING'S KIDS LTDA. - CNPJ: 003.772.534/0001-24

IV - Quantidade de vagas contratadas e valor: 37 vagas para o período integral no valor global/total de R\$ 437.340,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais).

V - Prazo: Janeiro a Dezembro de 2025.

VI - Justificativa: A contratação da escola particular ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL KING'S KIDS LTDA., se justifica em razão de sua habilitação e credenciamento, conforme consta do processo SEI PMJ nº 0039542/2024, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, datada de 02 de dezembro de 2024 - Edição nº 5557, que se deu por meio Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024, para a contratação de vagas de período integral e parcial, em creches, para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Tal providência encontra justificativa no número crescente de crianças que aguardam em lista de espera por vagas no segmento de creche (0 a 3 - zero a três) anos e na disposição de atendimento apresentada pela escola conforme Declaração de vagas disponíveis x faixa etária.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no Decreto Municipal nº 33.475, de 07 de novembro de 2023, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado, para atender a demanda da Unidade de Gestão de Educação.

(Guilherme Debroi de Campos)
Diretor do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL KING'S KIDS LTDA., no valor de R\$ 437.340,00
Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Gestora da Unidade de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 42656/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 060/2024.

I - Objeto: Contratação de escolas privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Jundiá, para fornecer vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiá, com idade entre 4 (quatro) meses e 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, credenciada por meio do procedimento auxiliar Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III - Contratada: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA. - MATRIZ - CNPJ: 13.063.428/0001-25.

IV - Quantidade de vagas contratadas e valor: 18 vagas para o período

integral e 12 vagas para o período parcial no valor global/total de R\$ 287.640,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).
V - Prazo: Janeiro a Dezembro de 2025.

VI - Justificativa: A contratação da escola particular ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA. - MATRIZ, se justifica em razão de sua habilitação e credenciamento, conforme consta do processo SEI PMJ nº 0040033/2024, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, datada de 02 de dezembro de 2024 - Edição nº 5557, que se deu por meio Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024, para a contratação de vagas de período integral e parcial, em creches, para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Tal providência encontra justificativa no número crescente de crianças que aguardam em lista de espera por vagas no segmento de creche (0 a 3 - zero a três) anos e na disposição de atendimento apresentada pela escola conforme Declaração de vagas disponíveis x faixa etária.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no Decreto Municipal nº 33.475, de 07 de novembro de 2023, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado, para atender a demanda da Unidade de Gestão de Educação.

(Guilherme Debroi de Campos)
Diretor do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA. - MATRIZ, no valor de R\$ 287.640,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2257/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: VELOCITA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 54355,63 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE ENGENHARIA - UGSM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 58/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2247/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ATENAS COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 799,75 OBJETO: CIMENTO PORTLAND CP II F 32 SACO 50 KG - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1481/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA S.A. VALOR TOTAL R\$ 49875,00 OBJETO: MEDICAMENTOS (NORFLOXACINA 400MG, GLICOSE 25% INJETÁVEL E OU DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1480/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA S.A. VALOR TOTAL R\$ 7125,00 OBJETO: MEDICAMENTOS (NORFLOXACINA 400MG, GLICOSE 25% INJETÁVEL E OU DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1420/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: GESLEY LIMA BARBOSA 10706349644 ME VALOR TOTAL R\$ 1242,00 OBJETO: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM 200 ML E OU DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2023.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.811, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COMPLEMENTO DO CONTRATO 113/2024 - SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO E MENTORIA NO DESENVOLVIMENTO DE POPS (PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO), SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO PMJ.0012534/2024. REF. SOLICITAÇÃO 93 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.856
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.599,46 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.1026	PROJETO MUNICÍPIO SEGURO		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V		
	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	21.599,46
		TOTAL....R\$	21.599,46

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.06.181.0193.2209	APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	21.599,46
		TOTAL....R\$	21.599,46

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.813, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9245, DE 11 DE JULHO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O COMPLEMENTO DO CONTRATO 113/2024 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO E MENTORIA NO DESENVOLVIMENTO DE POPS (PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO) - CONVÊNIO Nº 545/2019. PROCESSO PMJ.0012534/2024. REF. SOLICITAÇÃO 90 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.857
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.732,54 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.1026	PROJETO MUNICÍPIO SEGURO		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V		
	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8024	B N D E S / P R O G R A M A D E		
	SEGURANÇA PÚBLICA/FINEM		
		R\$	31.732,54
		TOTAL....R\$	31.732,54

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.814, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 106 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 108 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 107 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0000	PRÓPRIA	R\$	70.000,00
12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	120.000,00
15.01.08.244.0199.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	30.000,00
	TOTAL.....R\$		220.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	70.000,00
2.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	120.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.814/2025

5.01.08.244.0199.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	30.000,00

TOTAL.....R\$ 220.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 34.630, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009117/2024-----

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela lindeira ao imóvel localizado na Rua Minas Gerais, nº 221, Jardim Taramã, neste Município, a MANOEL MARQUES, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos decorrentes da permissão de uso da área pública, no período de 12 de março de 2024 até a data do Termo de Permissão de Uso em epígrafe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.34.812, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O VALE ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - FONTE DE RECURSOS DO FUNDEB. PROCESSO SEI PMJ.0043088/2024. REF. SOLICITAÇÃO 95 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.860
REMANEJAMENTO

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O VALE ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - FONTE DE RECURSOS DO FUNDEB. PROCESSO SEI PMJ.0043088/2024. REF. SOLICITAÇÃO 96 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.859
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O VALE ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - FONTE DE RECURSOS DO FUNDEB. PROCESSO SEI PMJ.0043088/2024. REF. SOLICITAÇÃO 97 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.858
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.393.231,95 (SETE MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.12.361.0190.2969	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	3.390.863,91
07.01.12.365.0190.2184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	2.553.354,32
07.01.12.365.0190.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	1.449.013,72
	TOTAL.....R\$		7.393.231,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043874/2024, -----

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da área de estacionamento do Complexo Educacional Cultural e Esportivo Doutor Nicolino de Lucca, incluindo as ruas laterais, as áreas em frente ao CECE, localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, e o estacionamento na Rua Engenheiro José Maria da Silva Velho, s/nº, para implantação e exploração de estacionamento durante a realização do evento denominado 40ª FESTA DA UVA e 11ª EXPO VINHOS, nos dias 23, 24, 25, 26 e 31 de janeiro e 1, 2, 7, 8, 9, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2025.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCELA ROBERTA MORO
Gestora da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

RITA DE CÁSSIA ORSI
Gestora da Unidade de Esporte e Lazer

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000485/2025, -----

D E S I G N A para recebimento do numerário, a título de adiantamento, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989, os seguintes servidores:

Unidade de Gestão da Casa Civil
Titular: Samuel Ferraz Duarte
Suplente: Simone Zanotello de Oliveira

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas
Titular: Germano Hélio Sgarioni
Suplente: Lúcia Galvão Klemm Doná

Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo



PORTARIAS

Titular: Edvaldo Avanzzi
Suplente: José Fernando de Almeida

Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: André Mota Iassia
Suplente: Raquel Bellodi Crepaldi

Unidade de Gestão de Cultura
Titular: Fernando Costa Braga
Suplente: Érika Freire Salles Neves

Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Titular: Silmara Barelli
Suplente: Gabriela de Souza Gachet

Unidade de Gestão de Educação
Titular: Janete Aparecida da Silva Marini
Suplente: Bernadete de Fátima Fôes Tafarelo

Unidade de Gestão de Esportes e Lazer
Titular: Joyce Gomes de Almeida
Suplente: Michele Mourão Garcia

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Titular: Wellington Luiz Teixeira
Suplente: Giovanna Leite Casoti

Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
Titular: Jeniffer Almeida Barbosa Botelho
Suplente: Juliana Baldi da Silva

Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão
Titular: Nathalia Pereira Liba Ramos
Suplente: Gustavo José Deo de Mesquita do Espírito Santo

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte
Titular: Daniel da Silva Pereira
Suplente: Henrique Augusto Baroni

Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania
Titular: Rogéria Aparecida Nascimento
Suplente: Elisabete Valéria Garcia Teixeira

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Titular: Patrícia de Freitas Duarte
Suplente: Thiago Antonio Zacaratto

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Titular: Jéssica Cristina Pestana
Suplente: Gláucia Ferrari Arias

Unidade de Gestão de Segurança Municipal
Titular: Cassio Roberto Nicola
Suplente: Guilherme Romário Paes Dante

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Onde se lê:
... "ad referendum" da Câmara Municipal.

Leia-se:
... "ad referendum" do Conselho Curador da Fundação.

PORTARIA Nº 31, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Onde se lê:
... "ad referendum" da Câmara Municipal.

Leia-se:
... "ad referendum" do Conselho Curador da Fundação.

PORTARIA Nº 32, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Onde se lê:
... "ad referendum" da Câmara Municipal.

Leia-se:
... "ad referendum" do Conselho Curador da Fundação.

PORTARIA Nº 33, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Onde se lê:
... "ad referendum" da Câmara Municipal.

Leia-se:
... "ad referendum" do Conselho Curador da Fundação.

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Onde se lê:
... CI/RG nº 20.914.286-4...
... "ad referendum" da Câmara Municipal.

Leia-se:
... CI/RG nº 20.914.286-8...
... "ad referendum" do Conselho Curador da Fundação.

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Onde se lê:
... "ad referendum" da Câmara Municipal.

Leia-se:
... "ad referendum" do Conselho Curador da Fundação.

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000407/2025, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 58, de 04 de abril de 2024, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

III - Representantes da Administração Pública e prestadores de serviços de saúde:

a) Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:
Titular: ADOLFO MARTIN DA SILVA, em substituição a *Tiago Texera*
Suplente: MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI, em substituição a *Fabiana Barrete de Alcântara*

Titular: RUTH DOS SANTOS ROCHA, em substituição a *Marco Antonio Viscaino*
Suplente: ANDREIA PINTO DE SOUZA, em substituição a *Daniele Cristina Evangelista Cintra*

b) demais órgãos da Administração Pública Municipal:
Titular: THALES GUSTAVO BOAVENTURA DELGADO, em substituição a *Marco Antônio dos Santos*
Suplente: VLADIMIR CODINHOTO, em substituição a *Filipi Azevedo de Lima*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****EDITAL N.º 12 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar n.º 566/2015, que alterou a Lei Complementar n.º 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor (es), conforme consta nos Processos PMJ.0038594/2024 e PMJ.0042184/2024:

JANEIRO 2025**ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)**

SILVIA ROBERTA ALVES DA SILVA

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (10%)

VIVIANE BIASINI

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 273, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a) **CAMILA VENDRAMIN LAGGER**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 274, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **CAMILA VENDRAMIN LAGGER**, para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 03 de fevereiro de 2025, e conforme a sequência autorizadora n.º 172/2024.

PORTARIA Nº 275, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **SAMANTHA JANAINA DE SOUSA BAILHAO**, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n.º 238/2024.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 277, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 232, de 16 de janeiro de 2025, que nomeou **GILSON APARECIDO PICHIOLO**, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 278, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 177, de 14 de janeiro de 2025, que nomeou **THIAGO MUNHOZ AGOSTINHO**, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 279, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **MARIA LÚCIA RUIVO DE OLIVEIRA VASCONCELLOS**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania, símbolo DAC - 03, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 280, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **ARIANE ROBERTA SANTOS**, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 281, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **MARCELO GUSMANO**, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 282, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **AMANDA CRISTINA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 283, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **NATHALIA PEREIRA LIBA RAMOS**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC - 03, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação Com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 284, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **CRISTIANE ALONSO PESSOTO**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Administrativo do Paço, símbolo DAC - 03, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 285, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **ANA PAULA AMARAL SILVA**, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC - 05, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 286, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **HANAI GOSTA TAVARES**, para exercer o cargo de Assessor Especial do Vice-Prefeito, símbolo DAC - 03, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 287, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **DEVANIR CAVALCANTE DE LIMA**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias, símbolo DAC - 03, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 288, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **MARIA HOLANDA ALMEIDA FALASCO**, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 289, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **WAGNER FACCHINI DE BORTOLO**, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 290, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **DANILO DE LIMA FELIPE**, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC - 05, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 291, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **FERNANDO APARECIDO DE MATTOS**, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC - 05, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 292, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **LAURA NAVILLE CONTESSINI**, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 293, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia LUCIANA DE CÁSSIA FERREIRA COSTA MARQUES, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 294, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia MARIA FERNANDA HADAD VIANA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC - 03, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 295, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 296, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia RAQUEL BUENO DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC - 05, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 297, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia EDGAR BARCARO JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC - 05, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 298, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia DAIANA THEREZA MANZINI CAO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC - 03, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 299, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia LIGIA RAFAELA VON ZUBEN FOGA, para exercer o cargo de Diretor da Unidade Central de Parcerias Estratégicas, símbolo DAC - 03, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 300, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 301, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia GILSON APARECIDO PICHIOLO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Fomento à Indústria, símbolo DAC - 03, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 302, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia THIAGO MUNHOZ AGOSTINHO, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 258, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera, a pedido, a servidora LIVIA CHUNG DE FREITAS, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 259, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora TASSIA FROES LAWALL MATTOS, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 260, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E reconhecer as licenças para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (dias)	DATA INÍCIO
PMJ.0042665/2024	ALAN CAMARGO	Agente de Serviços Operacionais	15 (quinze)	16/12/2024
PMJ.0000259/2025	AURENICE FRANCISCA AGUILAR OLIVEIRA	Agente de Serviços Operacionais	09 (nove)	02/01/2025
PMJ.0001314/2025	IVELIZE BASSO	Assistente de Administração	07 (sete)	10/01/2025
PMJ.0000042/2025	RENATA MORAES	Assistente de Administração	09 (nove)	26/12/2024
PMJ.0002589/2025	TAMIRES FERNANDA DA SILVA CARVALHO	Educador Infantil	19 (dezenove)	13/01/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 261, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve reconhecer a prorrogação da licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora SILVIA HELENA DE FREITAS RESTINO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0032706/2024.

PORTARIA N.º 262, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora ILLENIA PEIXOTO NEGRIN, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante por motivo de adoção, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 80, *caput c/c* o artigo 83, *caput*, ambos da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0002314/2025.

PORTARIA N.º 263, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora GABRIELA MIGUEL GIORDANO EROLES, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento pelo período de 02 (duas) semanas, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2024, com base no art. 84, II, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0000497/2025.

PORTARIA N.º 264, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora CAROLINE MANOEL GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2025, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0001401/2025.

PORTARIA N.º 265, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora VANESSA AMADI OLIVEIRA GOTTARDI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0001133/2025.

PORTARIA N.º 266, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora AMANDA ROBERTA DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, admitida nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 9.850/2021, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de novembro de 2024 a 25 de março de 2025, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de março de 2025 a 24 de maio de

**GESTÃO DE PESSOAS**

2025, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiá, conforme consta no Processo PMJ.0039351/2024.

PORTARIA N.º 267, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Faz saber que fica autorizado, a pedido, o retorno da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, concedida através da Portaria n.º 1185/2024, à servidora APARECIDA DO CARMO FERNANDES CHEROTI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Unidade de Gestão de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 87, da Lei Complementar 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0024447/2024.

PORTARIA N.º 268, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve prorrogar a licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, concedida à servidora ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE JESUS, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, através da Portaria n.º 301/2023, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 22 de fevereiro de 2025, conforme disposto no §1º do art. 86, da Lei Complementar n.º 499/2010, consoante Processo PMJ.0018969/2022.

PORTARIA N.º 269, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve prorrogar a licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, concedida à servidora CAROLINE VELOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, através da Portaria n.º 504/2023, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 27 de março de 2025, conforme disposto no §1º do art. 86 da Lei Complementar n.º 499/2010, consoante Processo PMJ.0001686/2023.

PORTARIA N.º 270, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora ERICA DE FATIMA ROSA DE MATTOS, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 20 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0039229/2024.

PORTARIA N.º 271, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Faz saber que fica prorrogada a cessão do servidor EDISON FERNANDES, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Delegacia Seccional de Polícia de Jundiá - 2º Distrito Policial, nos termos do Convênio GSSP/ATP n.º 686/2022, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Jundiá, no período 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o erário municipal, conforme consta no Ofício n.º 0436/24 - EAR e Processo PMJ.0000699/2022.

PORTARIA N.º 272, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve conceder ao servidor AQUILA KAIP, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Gratificação Especial II, símbolo GECCII, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0002338/2025.

PORTARIA N.º 276, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve revogar a designação do servidor APARECIDO JERSON CAZONI, ocupante do cargo de Engenheiro, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - Divisão de Galerias e Águas Pluviais, publicada pela Portaria n.º 245/2025, a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0001982/2025.

PORTARIA N.º 303, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve prorrogar a licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, concedida à servidora ANA PAULA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, através da Portaria n.º 2190/2022, pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2025, conforme disposto no §1º do art. 86, da Lei Complementar n.º 499/2010, consoante Processo PMJ.0001515/2021.

PORTARIA N.º 304, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Resolve revogar a Portaria n.º 1646/2017, que dispõe sobre a cessão do servidor EVERTON CARLOS PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para a Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP, devendo retornar à prestação de seus serviços, junto à Prefeitura do Município de Jundiá, a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0001500/2025.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria n.º 245, de 20 de janeiro de 2025, Processo PMJ.0001982/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5581, de 22 de

janeiro de 2025, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
KENYA MAYRA DA SILVA DARDIS	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Tecnologia da Informação

Leia-se:

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
KENYA MAYRA DA SILVA DARDIS	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Apoio Administrativo de Obras de Infraestrutura

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO N.º 02/2023, que entre si celebram o CENTRO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER-GRENDACC e o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

PROCESSO SEI N.º 22624/2022.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar a partir de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026; altera a redação da alínea "f" da Cláusulas III, e os itens IV e VI da Cláusula VIII.

VALOR: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: a partir de 16 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: 24/01/2025

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO N.º 11/2024, que entre si celebram o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO e o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

PROCESSO SEI N.º 31399/2024.

OBJETO: Visando a correção da Cláusula Segunda – Metas - item III.

VIGÊNCIA: a partir da assinatura.

ASSINATURA: 27/01/2024

GOVERNO E FINANÇAS**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT N.º 03/2025**

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo Contribuinte
04.579-9/2023 DOMINALOG EXPRESS LOGISTICA LTDA
04.003-0/2023 M&J SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL LTDA

A não manifestação dos contribuintes na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição dos processos em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 27 de janeiro de 2025
RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT N.º 04/2025**

O contribuinte, abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo SEI Contribuinte
647/2024 MEGA ARTE REVESTIMENTOS LTDA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 28 de janeiro de 2025
RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária



GOVERNO E FINANÇAS

**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO OU NÃO DO ART. 42 DA LRF
6º BIMESTRE - 2024**

Município: Jundiaí

Referência para apuração dos últimos 8 meses de mandato

Disponibilidade Financeira em 30/04/2024	476.999.014,21	7.522.041,49
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04/2024	(285.386,15)	(45.059,68)
(-) Empenhos Liquidados a pagar até 30/04/2024	(38.567.078,83)	(23.786,95)
(-) Valores Restituíveis	(18.325.472,13)	(617.409,89)
(=) Disponibilidade Líquida em 30/04/2024 (Superávit)	419.821.077,10	6.835.784,97

Apuração do 6º Bimestre/2024 (último ano de mandato)

Disponibilidade Financeira em 31/12/2024	391.378.230,31	3.633.086,50
(-) Saldo de Restos a Pagar em 31/12/2024	-	-
(-) Valores Restituíveis	(42.193.895,83)	(542.997,44)
(=) Disponibilidade Líquida em 31/12/2024	349.184.334,48	3.090.089,06
Comparação entre a disponibilidade líquida de 31/12/2024 e 30/04/2024 (Diminuição em %)	-17,00%	-55,00%

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre - 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		3.236.687.620,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		5.651.775,39
Receita Corrente Líquida Ajustada		3.231.035.844,85

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.340.849.046,18	41,50%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.744.759.356,22	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.657.521.388,41	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.570.283.420,60	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	76.012.502,54	2,35%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.877.243.013,82	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	712.071.276,45	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	221.355.021,90	6,84%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	517.870.019,24	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	226.568.133,42	7,00%

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre - 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Vencidos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	78.445.001,56	76.638.850,16	70.159.336,88	73.962.585,74	77.118.097,89	76.947.413,68	85.206.615,65	76.885.329,05	74.774.452,96	76.345.199,41	78.373.847,84	147.056.791,15	991.913.322,07	-
Contratação Temporária	338.570,85	934.593,43	940.214,11	1.480.951,46	1.581.619,57	1.772.380,53	1.894.491,96	2.007.987,52	2.386.478,90	2.415.781,56	2.373.346,26	4.116.933,37	22.203.349,52	-
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da LRF.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração de Agentes Públicos	301.290,04	289.615,13	291.414,79	385.143,75	289.203,39	333.793,95	357.504,84	330.838,05	290.126,36	314.358,82	381.484,59	907.893,89	4.472.667,60	-
Encargos Sociais	19.939.016,84	20.603.962,55	20.671.835,31	21.911.771,58	22.263.937,81	22.165.401,04	22.928.131,77	22.470.713,83	22.423.640,28	22.381.440,91	22.853.229,76	24.113.015,53	264.726.097,01	-
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	31.735.356,85	31.821.917,64	31.861.362,29	33.590.747,71	33.652.437,21	33.690.959,36	34.766.833,95	50.018.421,17	34.307.196,75	34.278.837,37	34.701.411,09	53.274.129,66	437.669.581,20	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	2.912.549,80	2.143.790,68	2.186.555,72	2.273.090,04	2.058.942,26	2.409.607,93	2.370.941,79	2.072.594,33	2.024.856,58	1.899.512,16	2.449.986,41	3.217.200,70	28.019.628,40	-
Despesas de Exercícios Anteriores	3.207.912,76	3.203.865,13	3.231.981,85	3.264.098,60	3.658.742,46	3.289.588,06	3.324.475,17	3.291.960,70	3.400.413,94	3.313.110,85	3.329.803,70	3.343.093,89	39.839.627,22	-
Sentenças Judiciais	13.671,07	8.134,91	4.175.987,68	2.042,68	106,08	-	-	2.311,41	-	-	-	12.185,67	100.812,16	4.316.251,66
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	6.882,45	62.675,82	24.599,72	2.602,70	45.885,26	34.417,08	4.084,71	180.847,74
Compensações e Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.788.254,22
Restos a Pagar não Processados Liquidados	1.798.254,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL (I)	138.691.623,89	135.644.729,63	133.519.688,72	136.840.431,62	140.623.086,67	140.595.807,00	150.911.670,95	157.102.444,37	139.592.049,88	140.993.826,34	144.509.212,40	236.134.854,97	1.795.159.426,44	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	3.221.583,83	3.212.000,04	7.408.969,53	3.286.141,28	3.658.848,54	3.289.588,06	3.324.475,17	3.291.960,70	3.402.725,35	3.313.110,85	3.341.689,37	3.444.805,96	44.155.878,68	-
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	29.686.477,84	29.797.853,02	29.805.213,67	31.435.525,23	31.517.077,99	31.557.559,57	32.625.897,03	47.893.312,31	32.163.750,96	32.127.461,48	32.559.060,03	48.965.312,45	410.154.501,58	-
Varimnto dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e porteira - EC 121/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar não Processados Liquidados	32.908.061,67	33.009.853,06	37.214.183,20	34.701.666,51	35.175.926,63	34.827.127,63	35.950.372,20	51.185.273,01	35.566.476,31	35.440.572,33	35.900.749,40	62.430.118,41	454.310.380,26	-
SUBTOTAL (II)	185.783.862,22	182.634.676,67	182.723.866,52	182.136.766,11	186.447.160,14	185.768.679,37	194.961.298,75	185.917.171,58	164.825.873,87	166.653.254,91	163.784.738,58	183.704.868,00	1.340.849.046,18	-
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR											% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												3.231.035.844,85		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												5.651.775,39		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												3.231.035.844,85		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)												1.340.849.046,18	41,50%	
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I e II, art. 20 da LRF)												1.744.759.356,22	54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.657.521.388,41	51,30%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												1.570.283.420,60	48,60%	

* Não demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	368.959.863,61	356.123.789,34	480.697.065,13	528.724.369,91
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	368.959.863,61	356.123.789,34	480.697.065,13	528.724.369,91
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II) ¹	511.022.368,88	610.481.378,30	557.291.898,91	452.711.867,37
Ativo Disponível	552.255.526,90	617.469.266,00	557.336.154,72	492.039.410,06
Haveres Financeiros	2.032.575,37	4.146.886,19	11.563.673,25	8.823.097,22
(-) Restos a Pagar Processados	(32.780.222,10)	(498.740,10)	(38.234,49)	(22.445.334,79)
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	(10.485.511,29)	(10.636.033,79)	(11.569.694,57)	(25.705.305,12)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	(142.062.505,27)	(254.357.588,96)	(76.594.833,78)	(76.012.502,54)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.907.158.436,05	3.051.840.629,69	3.103.468.062,41	3.231.035.844,85
% da DC sobre a RCL	12,69%	11,67%	15,49%	16,36%
% da DCL sobre a RCL	-4,89%	-8,33%	-2,47%	2,35%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: < 120% >	3.488.590.123,26	3.662.208.755,63	3.724.161.674,89	3.877.243.013,82
Detalhamento da Dívida Contratual	368.959.863,61	356.123.789,34	480.697.065,13	528.724.369,91
Parcelamentos de Dívidas	181.116.453,86	171.699.335,14	161.959.545,43	152.140.965,47
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	181.116.453,86	171.699.335,14	161.959.545,43	152.140.965,47
Previdenciárias	181.116.453,86	171.699.335,14	161.959.545,43	152.140.965,47
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	187.843.409,75	184.424.454,20	318.737.519,70	376.583.404,44

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	5.143.449,64	2.536.388,97	27.824.501,40	27.643.006,59
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	2.527.588,05	2.738.038,92	3.227.583,57	17.082.426,34
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	271.881.662,27	87.053.770,91	7.825.641,68	5.955.196,40
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Previdenciária (IV)	5.397.535.307,32	6.382.218.151,52	6.382.218.151,52	6.382.218.151,52
Passivo Atuarial	5.397.535.307,32	6.382.218.151,52	6.382.218.151,52	6.382.218.151,52
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (V) ¹	2.637.013.053,08	2.773.765.231,60	2.935.699.943,40	1.080.813.028,34
Ativo Disponível	7.903,18	87.536,20	49.875,61	1.392.567,65
Haveres Financeiros	2.641.408.684,82	2.778.243.519,62	2.940.308.126,36	1.081.343.512,03
(-) Restos a Pagar Processados	(169.771,42)	-	-	(156.495,13)
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	(4.233.763,50)	(4.565.824,22)	(4.658.058,57)	(1.766.556,21)
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	8.898.695,87	171.138,00	48.637,18	1.806.610,01
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	8.040.900,00	-	-	1.798.007,40
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	32.315,45	40.439,66	48.637,18	8.602,61
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	825.480,42	130.698,34	-	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (IV - V)	2.760.522.254,24	3.608.452.919,92	3.446.518.208,12	5.301.405.123,18

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre - 2024

ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.907.158.436,05	3.051.840.629,69	3.103.468.062,41	3.231.035.844,85
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE LEGAL (art. 9º Res. nº 43 Senado): 22,00%	639.574.855,93	671.404.938,53	682.762.973,73	710.827.885,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	575.617.370,34	604.264.444,68	614.486.676,36	639.745.097,28
EXCESSO A REGULARIZAR	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 5º, inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	DISPONIB. FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO (I)	DISPONIB. FINANCEIRAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (II)	DISPONIB. FINANCEIRAS TOTAIS III (I+II)	DEDUÇÕES		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS LÍQUIDAS (VI = III - IV - V)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (X)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR PROCESSADO (XI)	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (XII)
				R.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (V)				
PODER EXECUTIVO	488.406.323,56	548.043.575,41	1.036.449.898,97	5.999.003,17	-	1.030.450.895,80	205.054.262,53	22.374.098,85	803.022.534,42
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	488.406.323,56	548.043.575,41	1.036.449.898,97	5.999.003,17	-	1.030.450.895,80	205.054.262,53	22.374.098,85	803.022.534,42
Prefeitura do Município de Jundiaí	391.378.230,31	427.094.934,31	818.473.164,62	5.357.221,81	-	813.115.942,81	187.627.908,87	21.265.872,12	604.222.161,82
Tesouro	131.361.196,47	217.960.829,64	349.322.026,11	2.498.810,93	-	346.823.215,18	106.454.543,24	17.247.520,41	223.121.151,53
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	72.099.495,32	55.241.160,55	127.340.655,87	2.281.553,64	-	125.059.102,23	22.575.573,65	4.018.351,71	98.465.176,87
Recursos Próprios da Administração Direta	68.644.172,45	87.217.074,49	155.861.246,94	63.649,37	-	155.797.597,57	14.134.987,73	-	141.662.609,84
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	61.576.551,80	56.694.543,30	118.271.095,10	337.347,01	-	117.933.748,09	11.312.145,53	-	106.621.602,56
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	35.159.967,08	6.420.949,01	41.580.916,09	-	-	41.580.916,09	32.795.619,22	-	8.785.296,87
Emendas Parlamentares Individuais	22.536.847,19	3.560.377,32	26.097.224,51	175.860,86	-	25.921.363,65	355.039,50	-	25.566.324,15
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiaí	88.136.746,69	103.175.078,47	191.311.825,16	89.400,42	-	191.222.424,74	15.700.945,29	306.918,25	175.214.561,20
Tesouro	-	279.572,22	279.572,22	-	-	279.572,22	-	-	279.572,22
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	88.094.308,80	102.711.147,13	190.805.455,93	89.400,42	-	190.716.055,51	15.700.945,29	306.918,25	174.708.191,97
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	42.437,89	184.347,62	226.785,51	-	-	226.785,51	-	-	226.785,51
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	11,50	11,50	-	-	11,50	-	-	11,50
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Superior de Educação Física	779.217,76	662.448,95	1.441.666,71	-	-	1.441.666,71	500,00	-	1.441.666,71
Tesouro	-	-	-	-	-	-	0,00	-	(0,00)
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	779.217,76	662.448,95	1.441.666,71	-	-	1.441.666,71	500,00	-	1.441.666,71
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	4.515.900,61	4.225.369,41	8.741.270,02	552.380,94	-	8.188.889,08	354.929,62	40.351,14	7.793.608,32
Tesouro	337.899,57	1.703.484,90	2.041.384,47	444.110,46	-	1.597.274,01	349.719,62	40.351,14	1.207.203,25
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	637.396,77	-	637.396,77	108.270,48	-	529.126,29	-	-	529.126,29
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	62.774,49	62.774,49	-	-	62.774,49	-	-	62.774,49
Recursos Próprios da Administração Indireta	3.540.604,27	2.459.110,02	5.999.714,29	-	-	5.999.714,29	5.210,00	-	5.994.504,29
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	3.197.453,80	12.161.450,57	15.358.904,37	-	-	15.358.904,37	1.197.599,62	682.363,90	13.478.940,85
Tesouro	857.237,17	4.505.323,09	5.362.560,26	-	-	5.362.560,26	915.355,06	680.663,90	3.766.541,30
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	38.275,98	-	38.275,98	-	-	38.275,98	-	1.700,00	36.575,98
Recursos Próprios da Administração Indireta	2.292.999,22	7.645.986,05	9.938.985,27	-	-	9.938.985,27	282.244,56	-	9.656.740,71
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	8.941,43	10.141,43	19.082,86	-	-	19.082,86	-	-	19.082,86
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	217.758,26	468.202,81	685.961,07	0,00	-	685.961,07	126.490,78	39.301,01	520.169,28
Tesouro	217.758,26	468.202,81	685.961,07	0,00	-	685.961,07	126.490,78	39.301,01	520.169,28
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	91.378,16	213.626,66	305.004,82	0,00	-	305.004,82	0,00	26.690,25	278.314,57
Tesouro	59.299,69	181.548,19	240.847,88	0,00	-	240.847,88	0,00	26.690,25	214.157,63
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	32.078,47	32.078,47	64.156,94	-	-	64.156,94	-	-	64.156,94
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	89.637,97	42.464,23	132.102,20	0,00	-	132.102,20	45.888,35	12.602,18	73.611,67
Tesouro	89.637,97	42.464,23	132.102,20	0,00	-	132.102,20	45.888,35	12.602,18	73.611,67
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	3.633.086,50	4.211.951,49	7.845.037,99	0,00	-	7.845.037,99	3.067.762,68	22.326,38	4.754.948,93
Câmara Municipal	3.633.086,50	4.211.951,49	7.845.037,99	0,00	-	7.845.037,99	3.067.762,68	22.326,38	4.754.948,93
Tesouro	3.633.086,50	4.211.951,49	7.845.037,99	0,00	-	7.845.037,99	3.067.762,68	22.326,38	4.754.948,93
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	RECEITAS	DESPESAS (PAGAS)
Orçamentárias e Intra-Orçamentárias	693.588.729,72	Orçamentárias e Intra-Orçã Pagas
Transferências Financeiras	-	Transferências Financeiras
Extraorçamentárias	120.119.832,10	Extraorçamentárias
Total	813.708.561,82	Total
	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual
Caixa		
Bancos Contas Movimento	7.903,18	1.392.567,65
Aplicações Financeiras	2.641.408.684,82	1.081.343.512,03
Total	2.649.311.588,00	1.628.736.079,68
TOTAL	3.455.125.149,82	1.628.050.235,34
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
Saldo do Exercício Atual		1.628.050.235,34
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras		(1.136.728,66)
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício		1.626.913.506,68
(-) Restos a Pagar do Exercício		(629.827,55)
(=) Disponibilidade Financeira		1.626.283.679,13

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2024

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				4.389.175.700,00
Previsão Atualizada				4.389.175.700,00
Receitas Realizadas				4.223.820.278,33
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				162.760.251,91
DESPESAS				
Dotação Inicial				4.389.175.700,00
Créditos Adicionais				523.790.984,58
Dotação Atualizada				4.912.966.684,58
Despesas Empenhadas				4.041.944.743,99
Despesas Liquidadas				3.833.349.386,36
Despesas Pagas				3.810.796.466,00
Superávit Orçamentário				181.875.534,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				4.041.944.743,99
Despesas Liquidadas				3.833.349.386,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				3.231.035.844,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				693.588.729,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas				271.668.312,57
Resultado Previdenciário				421.920.417,15
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		117.050.760,00	218.075.007,81	186,31%
Resultado Primário		13.894.000,00	7.778.815,57	55,99%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		55.502.913,88	47.281,00	32.901.645,72
Poder Executivo		55.474.732,18	41.951,56	32.901.119,84
Poder Legislativo		28.181,70	5.329,44	525,88
Poder Judiciário		-	-	-
Ministério Público		-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		481.302.500,32	87.172.224,48	179.579.721,81
Poder Executivo		474.518.184,42	85.433.874,21	177.601.518,86
Poder Legislativo		6.784.315,90	1.738.350,27	1.978.202,95
Poder Judiciário		-	-	-
Ministério Público		-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-
TOTAL		536.805.414,20	87.219.505,48	212.481.367,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		759.790.104,21	25,00%	29,38%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		-	70,00%	90,16%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		225.525.055,42	70,00%	90,16%
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		221.355.021,90		
Despesa de Capital Líquida		318.865.912,00		(97.510.890,10)
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias		561.992.718,07	578.075.188,71	465.986.675,32
Despesas Previdenciárias		422.305.162,37	556.630.743,16	669.473.762,09
Resultado Previdenciário		139.687.555,70	21.444.445,55	(203.487.086,77)
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		24.659.570,69		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-		24.659.570,69
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		783.431.992,97	15%	30,45%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre - 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.026.500.100,00	4.026.500.100,00	749.815.026,96	18,62%	3.870.154.984,28	96,12%	156.345.115,72
RECEITAS CORRENTES	3.916.012.100,00	3.916.012.100,00	653.889.591,35	16,70%	3.596.132.459,67	91,83%	319.879.640,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.509.954.960,00	1.509.954.960,00	209.842.375,41	13,90%	1.346.315.393,34	89,16%	163.639.566,66
Impostos	1.359.803.060,00	1.359.803.060,00	201.832.591,14	14,84%	1.233.078.873,62	90,68%	126.724.186,38
Taxas	150.148.900,00	150.148.900,00	8.009.784,27	5,33%	112.236.519,72	75,42%	36.912.380,28
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	-	0,00%	-	0,00%	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	175.484.700,00	175.484.700,00	34.429.173,71	19,62%	190.766.267,29	108,11%	(15.281.567,29)
Contribuições Sociais	138.079.000,00	138.079.000,00	27.484.850,04	19,91%	150.506.881,79	109,00%	(12.427.881,79)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	37.405.700,00	37.405.700,00	6.944.323,67	18,56%	40.259.385,50	107,63%	(2.853.685,50)
RECEITA PATRIMONIAL	194.605.700,00	194.605.700,00	96.510.746,78	49,59%	227.016.095,94	116,65%	(32.410.395,94)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.610.000,00	1.610.000,00	120.251,19	7,49%	1.049.310,80	65,11%	561.689,20
Valores Mobiliários	191.785.700,00	191.785.700,00	96.341.654,52	50,23%	225.648.872,28	117,88%	(33.862.972,28)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.210.000,00	1.210.000,00	46.541,07	4,01%	319.112,86	26,37%	890.887,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	75.513.000,00	75.513.000,00	12.211.508,11	16,17%	76.721.595,36	101,60%	(1.208.595,36)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.194.000,00	72.194.000,00	11.716.993,44	16,23%	73.029.880,97	101,16%	(835.880,97)
Serviços	3.319.000,00	3.319.000,00	494.514,67	14,90%	3.691.714,39	111,23%	(372.714,39)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.875.835.240,00	1.875.835.240,00	278.483.726,84	14,85%	1.647.584.423,92	87,87%	228.270.816,08
Transferências da União e de suas Entidades	357.311.440,00	357.311.440,00	59.696.680,28	16,71%	331.052.833,95	92,65%	26.258.606,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.238.621.800,00	1.238.621.800,00	174.263.592,13	14,07%	1.070.827.377,41	86,45%	167.794.422,59
Transferências de Instituições Privadas	772.000,00	772.000,00	1.347.006,02	174,48%	1.927.447,52	249,67%	(1.155.447,52)
Transferências de Outras Instituições Públicas	278.936.000,00	278.936.000,00	43.116.790,18	15,46%	243.619.360,55	87,34%	35.316.639,45
Demais Transferências Correntes	194.000,00	194.000,00	67.658,23	34,88%	137.604,49	70,93%	56.395,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.618.500,00	84.618.500,00	22.402.060,50	26,47%	107.748.883,82	127,33%	(23.130.383,82)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.676.500,00	31.676.500,00	5.303.299,37	16,74%	24.397.160,91	77,02%	7.279.339,09
Identificações, Restituições e Ressarcimentos	37.234.000,00	37.234.000,00	4.781.765,73	12,84%	27.078.966,44	72,73%	10.155.033,56
Demais Receitas Correntes	15.708.000,00	15.708.000,00	12.316.995,40	78,41%	56.272.556,47	358,24%	(40.564.556,47)
RECEITAS DE CAPITAL	110.488.000,00	110.488.000,00	95.925.435,61	86,82%	274.022.524,61	248,01%	(163.534.524,61)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.896.000,00	59.896.000,00	60.278.214,79	100,64%	21.355.021,90	35,79%	(161.459.021,90)
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.432.000,00	8.432.000,00	60.278.214,79	714,87%	181.006.944,14	2.146,67%	(172.574.944,14)
Operações de Crédito - Mercado Externo	51.464.000,00	51.464.000,00	-	0,00%	40.348.077,76	78,40%	11.115.922,24
ALIENAÇÃO DE BENS	429.000,00	429.000,00	45.837,25	10,68%	1.138.888,06	265,48%	(709.888,06)
Alienação de Bens Móveis	349.000,00	349.000,00	-	0,00%	835.000,00	239,26%	(486.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	45.837,25	57,30%	303.888,06	379,86%	(223.888,06)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.142.000,00	50.142.000,00	35.140.913,21	70,08%	50.631.150,76	100,98%	(489.150,76)
Transferências da União e de suas Entidades	44.000,00	44.000,00	140.913,21	320,26%	1.026.655,70	2.333,31%	(982.655,70)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.098.000,00	50.098.000,00	35.000.000,00	69,86%	49.519.730,24	98,85%	578.269,76
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	84.764,82	84,764,82%	(84.764,82)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	460.470,36	2.192,72%	897.463,89	4.273,64%	(876.463,89)
Demais Receitas de Capital	21.000,00	21.000,00	460.470,36	2.192,72%	897.463,89	4.273,64%	(876.463,89)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	362.675.600,00	362.675.600,00	77.653.035,48	21,41%	333.665.294,05	92,00%	9.010.305,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.389.175.700,00	4.389.175.700,00	827.468.062,44	18,85%	4.223.820.278,33	96,23%	165.355.421,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.389.175.700,00	4.389.175.700,00	827.468.062,44	18,85%	4.223.820.278,33	96,23%	165.355.421,67
DEFICIT (VI) = (V) - (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	4.389.175.700,00	4.389.175.700,00	827.468.062,44	18,85%	4.223.820.278,33	96,23%	165.355.421,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	162.760.251,91	-	-	-	162.760.251,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	162.760.251,91	-	-	-	162.760.251,91

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (f-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO A PAGAR (k) = (h-j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.837.735.500,00	4.328.633.995,50	276.423.686,89	3.680.517.149,77	648.316.948,73	672.157.282,74	3.463.117.400,52	187.199.749,25	3.481.391.077,00	1.726.323,52	187.199.749,25
DESPESAS CORRENTES	3.837.087.800,00	3.729.933.947,35	369.143.811,35	3.333.004.446,08	968.319.501,45	612.827.649,39	3.206.496.430,78	126.608.015,30	3.204.770.107,26	1.726.323,52	126.608.015,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.696.452.400,00	1.683.619.796,21	333.235.920,03	1.541.705.059,10	141.914.737,11	337.357.500,23	1.538.912.358,06	2.792.701,04	1.537.465.728,10	1.446.629,96	2.792.701,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.800.000,00	52.484.000,00	(13.611.590,15)	37.894.409,85	14.589.590,15	8.308.141,73	37.894.409,85	-	37.894.409,85	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.798.835.400,00	1.993.820.151,32	39.519.181,47	1.753.404.977,13	240.415.174,19	267.162.007,43	1.629.686.682,87	123.715.314,26	1.629.409.969,31	279.695,56	123.715.314,26
DESPESAS DE CAPITAL	285.644.700,00	598.707.050,97	(83.720.325,46)	347.312.703,69	251.394.347,28	59.329.643,35	286.620.969,74	60.691.733,95	286.620.969,74	97,52%	60.691.733,95
INVESTIMENTOS	246.144.700,00	558.717.050,97	(83.645.841,60)	307.462.187,55	251.254.863,42	52.765.027,38	246.770.453,60	60.691.733,95	246.770.453,60	-	60.691.733,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	39.500.000,00	39.990.000,00	39.990.000,00	-	139.483,86	6.564.615,97	39.990.000,00	-	39.990.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.003.000,00	3.000,00	(74.483,86)	39.895.516,14	3.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.675.600,00	395.568.096,08	81.377.479,76	361.627.594,22	33.940.491,86	78.790.281,62	340.231.995,84	21.395.608,38	319.405.389,00	20.826.596,84	21.395.608,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.200.411.100,00	4.724.202.084,58	356.800.665,65	4.041.944.743,99	682.257.340,59	750.947.574,36	3.833.349.386,36	208.595.357,63	3.810.796.466,00	22.552.920,38	208.595.357,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.200.411.100,00	4.724.202.084,58	356.800.665,65	4.041.944.743,99	682.257.340,59	750.947.574,36	3.833.349.386,36	208.595.357,63	3.810.796.466,00	22.552.920,38	208.595.357,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	181.875.534,34	-	-	390.470.891,97	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.200.411.100,00	4.724.202.084,58	356.800.665,65	4.223.820.278,33	-	-	750.947.574,36	4.223.820.278,33	3.810.796.466,00	-	-
RESERVA DO RPPS	188.764.600,00	188.764.600,00	-	-	188.764.600,00	-	-	188.764.600,00	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	362.675.600,00	362.675.600,00	77.653.035,48	21,41%	333.665.294,05	92,00%	9.010.305,95
RECEITAS CORRENTES	362.675.600,00	362.675.600,00	52.807.230,99	14,97%	321.420.319,00	91,14%	31.255.280,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	180.694.600,00	180.694.600,00	27.002.371,83	14,94%	162.762.826,88	90,08%	17.931.773,12
Contribuições Sociais	180.694.600,00	180.694.600,00	27.002.371,83	14,94%	162.762.826,88	90,08%	17.931.773,12
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-						



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / III d)	
LEGISLATIVA	48.066.000,00	48.066.000,00	10.248.784,46	42.193.674,44	1,04%	5.892.325,56	8.604.990,57	39.125.911,76	1,02%	3.067.762,68
Ação Legislativa	48.066.000,00	48.066.000,00	10.248.784,46	42.193.674,44	1,04%	5.892.325,56	8.604.990,57	39.125.911,76	1,02%	3.067.762,68
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ADMINISTRAÇÃO	289.996.000,00	289.422.295,85	25.638.770,20	232.367.724,66	5,75%	57.054.571,19	47.049.861,38	218.243.492,77	5,69%	14.124.231,89
Planejamento e Orçamento	2.150.000,00	2.150.000,00	-	68.000,00	0,00%	2.082.000,00	-	68.000,00	0,00%	-
Administração Geral	255.737.200,00	255.460.201,88	25.913.007,49	211.377.908,69	5,23%	44.082.293,19	43.473.608,16	198.803.736,62	5,19%	12.574.172,07
Administração Financeira	10.787.000,00	10.363.000,00	(546.000,00)	7.987.494,55	0,20%	2.375.505,45	1.291.821,30	7.264.849,92	0,19%	722.644,63
Controle Interno	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	4.118.000,00	4.118.000,00	(554.140,61)	3.128.414,51	0,08%	989.585,49	773.514,82	3.128.414,51	0,08%	-
Administração de Receitas	9.063.000,00	9.064.836,69	(19.086,01)	5.360.985,55	0,13%	3.703.851,14	864.842,37	4.836.007,44	0,13%	524.978,11
Comunicação Social	6.200.000,00	6.200.000,00	437.666,67	2.710.261,71	0,07%	3.489.738,29	204.291,28	2.441.921,86	0,06%	268.339,85
Policimento	44.000,00	169.457,28	(0,00)	104.364,00	0,00%	65.093,28	52.368,40	88.174,38	0,00%	16.189,62
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.892.800,00	1.892.800,00	407.322,66	1.630.295,65	0,04%	262.504,35	389.415,05	1.612.388,04	0,04%	17.907,61
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	120.948.500,00	161.660.523,14	22.256.978,19	142.701.301,05	3,53%	18.959.222,09	28.034.365,93	128.417.608,14	3,35%	14.283.692,91
Administração Geral	94.517.900,00	94.917.900,00	21.338.582,41	93.903.358,41	2,32%	1.044.541,59	19.861.402,68	92.426.198,55	2,41%	1.477.159,86
Policimento	26.385.600,00	66.667.623,14	9.184.415,65	48.782.935,79	1,21%	17.884.687,35	8.172.583,25	35.978.246,66	0,94%	12.804.689,13
Defesa Civil	45.000,00	45.000,00	-	15.006,85	0,00%	29.993,15	380,00	13.162,93	0,00%	1.843,92
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.617.100,00	94.225.994,83	4.734.867,37	77.458.548,20	1,92%	16.767.446,63	13.668.627,89	72.212.760,64	1,88%	5.245.787,56
Administração Geral	61.000,00	61.000,00	-	-	0,00%	61.000,00	-	-	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	451.000,00	452.940,00	-	83.836,75	0,00%	369.103,25	19.270,00	83.836,75	0,00%	-
Assistência ao Idoso	861.000,00	1.024.970,33	7.720,00	457.517,79	0,01%	567.452,54	57.773,19	398.965,57	0,01%	68.552,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.419.800,00	10.740.496,59	547.576,30	9.069.363,58	0,22%	1.671.133,01	1.384.143,21	8.603.111,49	0,22%	466.252,09
Assistência Comunitária	70.369.300,00	79.491.587,91	4.394.538,14	65.797.714,49	1,63%	13.693.873,42	11.784.334,79	61.145.754,67	1,60%	4.651.959,82
Alimentação e Nutrição	2.455.000,00	2.455.000,00	(214.967,07)	2.050.115,59	0,05%	404.884,41	423.106,70	1.959.021,16	0,05%	59.023,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	504.084.000,00	499.944.000,00	89.374.775,41	446.847.281,88	11,06%	53.096.718,12	89.955.973,51	446.653.557,77	11,63%	1.193.724,11
Administração Geral	8.066.000,00	8.066.000,00	1.203.039,81	7.438.946,36	0,18%	1.547.053,64	1.705.915,55	6.965.613,94	0,18%	473.332,42
Previdência Básica	40.580.000,00	35.515.000,00	6.469.670,00	28.715.727,36	0,71%	6.799.272,64	6.548.460,47	27.995.335,67	0,73%	720.391,69
Previdência do Regime Estatutário	455.437.000,00	455.442.000,00	81.675.065,54	410.692.608,16	10,16%	44.749.391,84	81.701.602,49	410.692.608,16	10,71%	-
Previdência Complementar	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	-
SAÚDE	1.027.684.500,00	1.163.417.578,42	77.665.104,44	1.055.001.598,79	26,10%	108.415.979,63	161.347.418,82	1.011.713.957,78	26,39%	43.287.641,01
Administração Geral	11.024.000,00	18.881.508,89	4.016.222,98	17.693.416,96	0,44%	1.188.091,93	3.780.930,10	17.369.711,83	0,45%	323.705,13
Atenção Básica	260.068.600,00	259.486.978,56	32.408.148,04	222.471.856,03	5,50%	37.015.122,53	45.394.452,14	211.920.996,74	5,53%	10.500.859,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	690.006.600,00	795.862.474,49	30.617.984,17	733.966.776,30	18,16%	61.895.698,19	100.840.319,29	704.648.197,64	18,38%	29.318.578,66
Suporte Profilático e Terapêutico	42.094.100,00	45.442.395,72	2.793.356,93	40.990.816,71	1,01%	4.451.579,01	3.337.378,35	39.270.897,88	1,02%	1.719.918,83
Vigilância Sanitária	8.813.900,00	26.921.011,52	5.056.646,83	24.937.245,51	0,62%	1.983.766,01	5.209.791,51	24.170.126,02	0,63%	767.119,49
Vigilância Epidemiológica	15.677.300,00	16.823.209,24	2.772.745,49	14.941.487,28	0,37%	1.881.721,96	2.784.547,43	14.330.027,67	0,37%	607.459,61
TRABALHO	8.084.200,00	8.084.200,00	1.173.144,49	5.807.657,29	0,14%	2.276.542,71	1.224.186,41	5.666.933,46	0,15%	140.723,83
Administração Geral	5.342.700,00	5.342.700,00	1.173.144,49	4.526.480,91	0,11%	816.219,09	1.153.973,82	4.416.310,24	0,12%	19.170,67
Empregabilidade	1.756.500,00	1.756.500,00	-	485.006,57	0,01%	1.271.493,43	70.212,59	365.434,11	0,01%	119.572,46
Fomento ao Trabalho	901.000,00	901.000,00	-	796.169,81	0,02%	104.830,19	-	794.189,11	0,02%	1.980,70
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	84.000,00	84.000,00	-	-	0,00%	84.000,00	-	-	0,00%	-
EDUCAÇÃO	935.369.300,00	1.044.929.896,22	156.049.615,03	895.245.434,66	22,15%	149.684.461,56	195.008.893,96	859.393.495,45	22,42%	35.851.939,21
Administração Geral	5.765.300,00	5.865.300,00	899.055,04	4.350.477,46	0,11%	1.514.822,54	840.544,00	4.213.635,18	0,11%	136.842,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000.000,00	17.586.449,00	284.872,00	7.586.449,00	0,19%	10.000.000,00	-	7.301.576,50	0,19%	284.872,00
Alimentação e Nutrição	51.160.000,00	69.521.828,79	(1.473.011,07)	54.592.531,20	1,35%	14.929.297,59	10.397.683,86	53.709.552,42	1,40%	882.978,78
Ensino Fundamental	398.612.500,00	455.515.237,76	68.528.377,07	396.742.536,11	9,82%	58.772.701,65	79.152.299,85	381.775.799,73	9,96%	14.966.736,38
Ensino Superior	73.539.000,00	103.434.920,08	31.744.023,72	87.001.701,08	2,15%	16.433.219,00	36.944.054,61	82.496.762,46	2,15%	4.504.938,62
Educação Infantil	390.900.200,00	386.803.860,59	54.950.975,31	340.027.451,91	8,41%	46.776.408,68	66.648.341,17	325.041.233,81	8,48%	14.986.218,10
Educação de Jovens e Adultos	6.202.300,00	6.202.300,00	1.115.322,99	4.944.287,90	0,12%	1.258.012,10	1.025.970,44	4.854.935,35	0,13%	89.352,55
CULTURA	38.988.600,00	49.889.421,13	5.689.117,96	36.108.776,63	0,89%	13.780.644,50	7.691.579,24	33.942.866,21	0,89%	2.165.890,42
Administração Geral	13.745.900,00	13.807.900,00	2.959.041,21	12.399.505,21	0,31%	1.408.394,79	2.800.802,79	12.241.266,79	0,32%	158.238,42
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.955.500,00	11.616.205,68	479.264,80	4.338.585,88	0,11%	7.277.619,80	1.215.781,44	7.674.865,19	0,10%	663.720,69
Difusão Cultural	14.287.200,00	24.465.315,45	2.250.865,95	19.370.685,54	0,48%	5.094.629,91	3.674.995,01	18.026.754,23	0,47%	1.343.931,31
DIREITOS DA CIDADANIA	102.000,00	102.000,00	-	4.545,00	0,00%	97.455,00	-	4.545,00	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	102.000,00	102.000,00	-	4.545,00	0,00%	97.455,00	-	4.545,00	0,00%	-
URBANISMO	447.779.300,00	659.944.359,01	(59.171.585,98)	494.477.035,31	12,23%	165.467.323,70	93.039.611,85	442.521.872,67	11,54%	51.955.162,64
Administração Geral	129.251.200,00	119.001.200,00	25.983.905,98	114.047.727,54	2,82%	4.953.472,46	24.376.437,12	112.440.258,68	2,93%	1.607.468,86
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	424.256,27	-	423.256,27	0,01%	1.000,00	-	-	0,00%	423.256,27
Infra-Estrutura Urbana	161.614.700,00	352.858.284,37	(85.417.797,21)	209.016.575,26	5,17%	143.841.709,11	29.982.687,20	181.303.680,76	4,73%	27.712.894,50
Serviços Urbanos	66.782.000,00	96.425.149,63	46.446,50	85.533.936,58	2,12%	10.891.213,05	16.802.508,77	76.655.584,04	2,00%	8.678.352,54
Transportes Coletivos Urbanos	89.931.100,00	91.036.168,74	215.458,75	85.455.539,66	2,11%	5.580.629,08	21.877.978,76	71.922.349,19	1,88%	13.533.190,47
Lazer	189.300,00	189.300,00	-	-	0,00%	189.300,00	-	-	0,00%	-
HABITAÇÃO	22.893.000,00	23.439.919,94	(332.813,79)	20.407.031,16	0,50%	3.022.888,78	4.497.344,80	19.656.156,09	0,51%	750.875,07
Administração Geral	17.158.000,00	16.947.653,34	(246.896,63)	15.541.441,85	0,38%	1.406.211,49	3.403.569,16	15.200.666,64	0,40%	340.775,21
Assistência Comunitária	2.257.000,00	2.757.000,00	24.122,00	2.720.322,00	0,07%	36.778,00	333.200,00	2.755.500,00	0,07%	14.772,00
Habituação Urbana	3.478.000,00	3.735.266,60	(110.039,16)	2.145.267,31	0,05%	1.589.999,29	760.575,64	1.749.939,45	0,05%	395.327,86



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES (I)	362.959.890,85	332.310.832,04	350.604.638,21	336.239.078,12	311.145.296,03	294.098.997,00	306.997.874,91	292.389.070,66	288.401.997,90	324.240.126,76	313.315.200,61	384.996.925,48	3.857.578.788,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.398.644,51	141.956.903,40	144.433.520,85	129.157.652,67	107.492.889,61	94.417.171,68	105.048.364,58	101.561.919,94	111.201.621,95	109.804.528,74	92.876.555,61	116.963.819,80	1.346.315.393,34
Contribuições	22.123.158,29	14.105.945,27	14.121.560,57	14.496.899,94	15.250.993,05	15.332.191,58	15.370.045,53	15.527.641,46	15.079.214,19	14.890.738,11	15.657.378,73	18.727.233,38	190.683.000,10
Recella Patrimonial	8.267.181,47	14.135.515,69	25.084.094,21	7.401.972,33	26.188.716,88	4.286.208,16	-	-	-	-	-	48.025.903,47	227.016.095,94
Recella Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recella Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recella de Serviços	7.068.173,27	6.392.727,03	6.641.828,95	6.379.744,74	6.352.322,91	6.161.380,79	6.637.964,53	6.442.435,32	6.155.823,21	6.277.706,50	6.267.372,14	5.944.135,97	76.721.595,36
Transferências Correntes	225.567.221,36	148.703.433,07	152.125.692,19	171.926.955,09	148.517.346,82	147.679.003,35	161.898.580,08	137.266.393,85	121.403.209,89	181.045.360,63	142.396.072,78	180.564.750,40	1.919.004.019,51
Outras Receitas Correntes	6.534.212,05	7.016.107,58	8.197.941,44	8.875.853,35	7.344.226,76	16.222.681,44	10.820.457,40	2.521.757,11	9.974.076,21	8.839.329,98	8.089.917,88	14.312.142,62	107.748.685,82
DEDUÇÕES (II)	59.942.996,94	44.289.403,62	56.413.563,86	40.843.590,97	56.780.716,85	41.886.963,60	39.967.956,15	55.786.902,99	28.331.334,93	39.539.254,77	78.526.857,88	90.493.646,29	630.091.167,83
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	18.411.800,39	10.636.192,96	10.660.365,70	10.906.401,14	11.507.811,58	11.420.485,94	11.738.332,99	11.898.527,99	11.674.853,27	11.683.957,74	11.756.288,63	14.947.187,09	147.242.205,42
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.127.570,84	1.699.505,49	3.621.455,86	2.131.735,31	2.981.331,49	10.449.419,84	3.278.663,15	1.651.781,53	1.017.588,61	1.175.852,96	2.643.990,82	6.927.520,59	39.706.016,49
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	2.995.234,87	10.137.637,35	20.464.167,38	2.386.275,12	21.581.760,48	71.129,12	2.620.028,51	23.175.752,06	531.374,66	172.170,08	44.239.962,66	44.037.858,04	172.413.350,33
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	35.406.390,84	21.796.987,82	21.867.574,92	24.619.169,30	20.709.813,30	19.944.918,70	22.320.931,48	18.980.840,51	15.107.518,39	26.507.273,99	18.886.015,77	24.581.080,57	271.529.595,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	304.916.893,91	288.041.328,42	294.191.074,35	295.395.487,15	254.364.579,18	242.212.043,40	266.939.718,76	236.602.167,67	240.070.662,97	284.700.871,99	234.789.342,73	294.503.279,19	3.231.635.844,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.643.133,89	10.212,32	9.746,68	10.259,83	1.903.628,68	1.806.094,30	12.915,87	108.735,63	6.120,08	27.214,06	7.631,35	105.884,70	5.651.775,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													3.231.635.844,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)													3.231.635.844,85

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	293.589.000,00	293.589.000,00	363.757.114,00
Receitas de Contribuições	138.078.000,00	138.078.000,00	147.242.205,42
Contribuição do Servidor Ativo Civil	105.078.000,00	105.078.000,00	111.898.072,34
Contribuição do Servidor Inativo Civil	30.800.000,00	30.800.000,00	33.178.144,75
Contribuição de Pensionista Civil	2.200.000,00	2.200.000,00	2.165.988,33
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	10.400.000,00	10.400.000,00	39.706.016,49
Recella Patrimonial	145.100.000,00	145.100.000,00	172.413.350,33
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	145.100.000,00	145.100.000,00	172.413.350,33
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	4.395.541,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	362.676.600,00	362.676.600,00	329.831.615,72
Contribuição Patronal do Exercício	180.695.600,00	180.695.600,00	162.784.891,45
Contribuição Patronal Ativo Civil	180.195.600,00	180.195.600,00	162.263.878,16
Contribuição Patronal Inativo Civil	500.000,00	500.000,00	521.013,29
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-
Recella de Capital Intra-Orçamentária	10.000.000,00	10.000.000,00	8.954.241,46
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	10.000.000,00	10.000.000,00	8.954.241,46
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	171.981.000,00	171.981.000,00	158.092.482,81
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	-	-	-
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - IV	656.265.600,00	656.265.600,00	693.588.729,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	16.171.000,00	17.391.000,00	11.734.690,67	11.261.358,25
Despesas Correntes	16.101.000,00	17.321.000,00	11.729.071,67	11.255.739,25
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	5.619,00	5.619,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	455.230.000,00	454.930.000,00	410.659.058,90	410.659.058,90
Aposentadorias	413.930.000,00	413.830.000,00	374.084.897,80	374.084.897,80
Pensões	41.000.000,00	40.550.000,00	35.888.956,04	35.888.956,04
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	550.000,00	685.205,06	685.205,06
Compensação Previdenciária ao RGPS	300.000,00	550.000,00	685.205,06	685.205,06
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X)	188.764.600,00	188.764.600,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	660.165.600,00	661.085.600,00	422.393.749,57	421.920.417,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII - XI)	(3.900.000,00)	(4.820.000,00)	271.194.980,15	271.668.312,57

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				Em reais
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	4.057.700.560,00	4.057.700.560,00	3.642.013.362,98	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.509.954.960,00	1.509.954.960,00	1.346.315.393,34	
Recarga de Contribuição	175.484.700,00	175.484.700,00	190.766.267,29	
Recarga Previdenciária	138.079.000,00	138.079.000,00	150.506.881,79	
Outras Contribuições	37.405.700,00	37.405.700,00	40.259.385,50	
Recarga Patrimonial Líquida	2.820.000,00	2.820.000,00	1.367.423,66	
Recarga Patrimonial	194.605.700,00	194.605.700,00	227.016.095,94	
(-) Aplicações Financeiras	191.785.700,00	191.785.700,00	225.648.672,28	
Transferências Correntes	2.209.309.400,00	2.209.309.400,00	1.919.094.019,51	
Demais Receitas Correntes	160.131.500,00	160.131.500,00	184.470.279,18	
Diversas Receitas Correntes	160.131.500,00	160.131.500,00	184.470.279,18	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	110.488.000,00	110.488.000,00	274.022.524,61	
Operações de Crédito (III)	59.896.000,00	59.896.000,00	221.355.021,90	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Ativos	429.000,00	429.000,00	1.138.888,06	
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	-	-	-	
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	-	-	-	
Outras Alienações de Bens	429.000,00	429.000,00	1.138.888,06	
Transferências de Capital	50.142.000,00	50.142.000,00	50.631.150,76	
Convênios	31.000,00	31.000,00	9.086.001,28	
Outras Transferências de Capital	50.111.000,00	50.111.000,00	41.545.149,48	
Outras Receitas de Capital	21.000,00	21.000,00	897.463,89	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II - III - IV - V - VI)	50.592.000,00	50.592.000,00	52.667.502,71	
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	333.474.160,00	333.474.160,00	271.529.595,59	
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I + VII - VIII)	3.774.818.400,00	3.774.818.400,00	3.423.151.290,10	

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES (X)	3.537.087.800,00	3.729.923.947,53	3.206.496.430,78	
Pessoal e Encargos Sociais	1.696.452.400,00	1.683.619.796,21	1.538.912.358,06	
Juros e Encargos da Dívida (XI)	41.800.000,00	52.484.000,00	37.894.409,85	
Outras Despesas Correntes	1.798.835.400,00	1.993.820.151,32	1.629.689.662,87	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	3.495.287.800,00	3.677.439.947,53	3.168.602.020,93	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	285.644.700,00	598.707.050,97	286.620.969,74	
Investimentos	246.144.700,00	558.717.050,97	246.770.453,60	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Concessão de Empréstimos (XIV)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida (XVI)	39.500.000,00	39.990.000,00	39.850.516,14	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	246.144.700,00	568.717.050,97	246.770.453,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	203.767.600,00	188.767.600,00	188.767.600,00	
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII + XVII + XVIII)	3.945.200.100,00	4.424.924.598,50	3.415.372.474,53	

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XIX)	(170.381.700,00)	(650.106.198,50)	7.778.815,57	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			13.894.000,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			117.050.760,00	

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	SALDO		
	Em 31 de Dez 2023 (a)	Até 6º Bimestre (b)	Até 6º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XX)	368.959.863,61	473.286.777,50	528.724.369,91
DEDUÇÕES (XXI)	511.022.368,88	522.524.322,83	452.711.867,37
Ativo Disponível	552.255.526,90	523.818.920,22	492.039.410,06
Haveres Financeiros	2.032.575,37	10.313.048,41	8.823.007,22
(-) Restos a Pagar Processados	(32.780.222,10)	(31.930,39)	(22.445.334,79)
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	(10.485.511,29)	(11.575.715,41)	(25.705.305,12)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXII) = (XX - XXI)	(142.062.505,27)	(49.237.545,33)	76.012.502,54
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXIV)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXII + XXIII - XXIV)	(142.062.505,27)	(49.237.545,33)	76.012.502,54

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
	125.250.047,87	218.075.007,81

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2023 (a)	Até 6º Bimestre (b)	Até 6º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XXV)	5.397.535.307,32	6.382.218.151,52	6.382.218.151,52
Passivo Atuarial	5.397.535.307,32	6.382.218.151,52	6.382.218.151,52
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (XXVI)	2.637.013.053,08	2.937.449.084,11	1.080.813.028,34
Ativo Disponível	7.903,18	385.513,64	1.392.567,65
Haveres Financeiros	2.641.408.684,82	2.941.665.219,45	1.081.343.512,03
(-) Restos a Pagar Processados	(169.771,42)	(4.333,42)	(156.495,13)
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	(4.233.763,50)	(4.601.648,98)	(1.766.556,21)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVII) = (XXV - XXVI)	2.760.522.254,24	3.444.769.067,41	5.301.405.123,18
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXVI - XXVII)	2.760.522.254,24	3.444.769.067,41	5.301.405.123,18

RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
	1.856.636.055,77	2.540.882.868,94

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2024

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024	Pagos	Cancelados	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024	Liquidadados	Pagos	Cancelados		Saldo k = (f + g) - (h + i)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.059.749,60	1.726.323,52	13.481.401,80	47.281,00	1.727.390,32	254.071.485,72	187.199.749,25	160.991.907,60	160.944.064,84	87.172.224,48	193.154.945,65	194.882.335,97
PODER EXECUTIVO	13.059.894,28	1.703.997,14	13.460.875,92	41.951,06	1.705.083,94	250.354.852,50	184.131.986,57	159.013.704,65	158.965.861,89	85.433.874,21	190.087.182,97	191.752.246,91
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	12.732.850,35	1.027.034,98	12.732.850,35	-	1.027.034,98	240.584.991,06	166.351.544,49	151.287.134,51	151.287.134,51	83.983.374,71	171.666.026,33	172.633.061,31
Instituto de Previdência do Município de Jundiá	123.912,11	97.225,21	104.282,55	19.529,56	97.225,21	825.480,42	473.332,42	812.952,39	812.952,39	12.528,03	473.332,42	570.557,53
Faculdade de Medicina de Jundiá	397.824,93	306.918,25	396.758,13	-	307.985,05	3.866.248,29	15.610.975,75	3.182.357,23	3.156.296,47	421.658,20	15.699.309,37	16.007.294,42
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	7.290,14	500,00	5.998,04	5.998,04	1.292,10	500,00	500,00
Fundação Casa da Cultura e Esportes	35.648,19	40.351,14	13.248,19	22.400,00	40.351,14	2.638.329,47	354.929,62	1.771.852,23	1.760.110,23	336.838,30	907.310,66	947.661,70
Fundação Municipal de Ação Social	131.462,22	153.874,12	131.462,22	-	153.874,12	2.186.470,73	1.168.325,16	1.530.926,97	1.530.926,97	626.543,76	1.168.325,16	1.322.199,28
Fundação Televisão Educacional de Jundiá	39.737,60	39.301,01	39.715,00	22,00	39.301,01	364.134,40	126.490,78	312.763,04	312.763,04	51.371,36	126.490,78	165.791,79
Escola de Gestão Pública de Jundiá	31.501,60	26.690,25	31.501,60	-	26.690,25	107.085,28	-	105.585,29	105.585,29	1.499,99	26.690,25	26.690,25
Fundação Serra do Japi	10.957,88	12.602,18	10.957,88	-	12.602,18	4.902,71	45.888,35	4.134,95	4.134,95	767,76	45.888,35	58.490,53
PODER LEGISLATIVO	5.855,32	22.326,38	5.855,32	5.329,44	22.326,38	3.716.553,22	3.067.762,68	1.978.202,95	1.978.202,95	1.738.350,27	3.067.762,68	3.089.089,06
Câmara Municipal	5.855,32	22.326,38	5.855,32	5.329,44	22.326,38	3.716.553,22	3.067.762,68	1.978.202,95	1.978.202,95	1.738.350,27	3.067.762,68	3.089.089,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19.440.243,92	20.826.596,84	19.440.243,92	-	20.826.596,84	18.635.656,97	21.395.608,38	18.635.656,97	18.635.656,97	-	21.395.608,38	42.225.205,22
PODER EXECUTIVO	19.440.243,92	20.826.596,84	19.440.243,92	-	20.826.596,84	18.635.656,97	21.395.608,38	18.635.656,97	18.635.656,97	-	21.395.608,38	42.225.205,22
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	19.440.243,92	20.826.596,84	19.440.243,92	-	20.826.596,84	18.635.656,97	21.395.608,38	18.635.656,97	18.635.656,97	-	21.395.608,38	42.225.205,22
Prefeitura do Município de Jundiá	17.911.413,43	20.238.837,14	17.911.413,43	-	20.238.837,14	18.635.656,97	21.276.364,38	18.635.656,97	18.635.656,97	-	21.276.364,38	41.515.201,52
Instituto de Previdência do Município de Jundiá	45.859,31	59.269,92	45.859,31	-	59.269,92	-	-	-	-	-	59.269,92	59.269,92
Faculdade de Medicina de Jundiá	982.924,41	982.924,41	982.924,41	-	982.924,41	-	89.969,54	-	-	-	89.969,54	89.969,54
Fundação Municipal de Ação Social	485.811,60	528.489,78	485.811,60	-	528.489,78	-	29.274,46	-	-	-	29.274,46	507.764,24
Fundação Televisão Educacional de Jundiá	14.135,17	-	14.135,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	32.949.993,52	22.552.920,36	32.901.645,72	47.281,00	22.553.987,16	272.707.142,69	208.595.357,63	179.627.564,57	179.579.721,81	87.172.224,48	214.550.554,03	237.104.641,19



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2024

RRREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.338.445.960,00	1.214.804.091,15		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	326.316.560,00	255.054.299,17		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	143.780.900,00	142.089.010,91		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	615.152.000,00	583.471.990,52		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	253.196.500,00	234.187.891,45		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.677.963.800,00	1.370.397.953,26		
2.1 - Cota-Parte FPM	157.760.300,00	159.752.139,03		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	147.157.300,00	126.402.159,58		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	10.593.000,00	13.349.979,45		
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.248.750.000,00	1.005.627.868,92		
2.3 - Cota-Parte IPH-Exportação	11.455.500,00	7.742.751,65		
2.4 - Cota-Parte ITR	350.000,00	252.264,82		
2.5 - Cota-Parte IPVA	259.658.000,00	217.622.928,84		
2.6 - Cota-Parte IOF - Ouro	-	-		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.016.409.760,00	2.585.802.044,41		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))¹	333.474.160,00	271.529.594,76		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	420.628.280,00	374.920.916,34		

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	281.936.000,00	245.669.030,50		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	281.936.000,00	245.669.030,50		
6.1.1 - Principal	278.936.000,00	243.619.360,55		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000.000,00	2.049.669,95		
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-		
6.2.1 - Principal	-	-		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-		
6.3.1 - Principal	-	-		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-		
6.4.1 - Principal	-	-		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)	(64.538.160,00)	(27.910.234,21)		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	11.140.251,87			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	11.140.251,87			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	256.809.282,37			

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	293.076.251,87	249.454.441,48	241.457.045,21	237.438.693,50	7.997.396,27
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	289.010.836,77	225.525.055,42	221.507.822,38	217.489.470,67	4.017.233,04
10.1.1 - Educação Infantil	87.395.000,00	70.324.737,60	69.662.506,02	68.398.948,76	1.262.231,58
10.1.2 - Ensino Fundamental	180.615.836,77	154.600.317,82	151.845.316,36	149.090.521,91	2.755.001,46
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2 - OUTRAS DESPESAS	25.065.415,10	23.929.386,06	19.949.222,83	19.949.222,83	3.980.163,23
10.2.1 - Educação Infantil	9.561.966,15	9.534.900,15	7.529.681,26	7.529.681,26	2.005.218,89
10.2.2 - Ensino Fundamental	15.503.448,95	14.394.485,91	12.419.541,57	12.419.541,57	1.974.944,34
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	238.314.189,61	230.316.793,34	226.298.441,63	7.997.396,27	4.018.351,71	-
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	238.314.189,61	230.316.793,34	226.298.441,63	7.997.396,27	4.018.351,71	-
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	225.525.055,42	221.507.822,38	217.489.470,67	4.017.233,04	4.018.351,71	-
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO¹⁰ (m)	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	171.968.321,35	-	225.525.055,42	-	90,16%	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	221.506.703,71	0,00%	
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	0,00%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	24.566.903,05	7.354.840,89		11.373.192,60	(13.193.710,45)	45,3%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	22.147.588,08	11.095.424,44	11.140.251,87	-	-	11.140.251,87
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.147.588,08	11.095.424,44	11.140.251,87	-	-	11.140.251,87
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	529.713.248,60	473.020.776,64	456.593.951,77	450.897.434,68	16.426.824,87	
20.1 - Educação Infantil	280.494.420,58	253.057.582,75	244.084.637,44	240.911.169,25	8.972.945,31	
20.2 - Ensino Fundamental	249.218.828,02	219.963.193,89	212.509.314,33	209.986.265,43	7.453.879,56	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7 - Outras	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	822.789.500,47	722.475.218,12	698.050.996,98	688.336.128,18	24.424.221,14	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	377.451.386,73	333.517.220,50	321.276.824,72	316.839.799,27	12.240.395,78	
21.1.1 - Creche	204.425.324,22	186.835.680,09	178.429.215,05	176.152.564,65	8.406.465,04	
21.1.2 - Pré-escola	173.026.062,51	146.681.540,41	142.847.609,67	140.687.234,62	3.833.930,74	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	445.338.113,74	388.957.997,62	376.774.172,26	371.496.328,91	12.183.825,36	



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)		473.020.776,64
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		271.529.584,76
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)		(13.193.710,45)
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1 (x)		11.140.251,87
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2 (af))		9.094.229,51
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)		759.790.104,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	646.450.511,10	759.790.104,21	29,38%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.507.178,76	22.796.242,79	34.406.572,39	9.094.229,51	6.376,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	36.484.807,37	19.105.156,54	27.422.592,06	9.055.838,45	6.376,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.022.371,39	3.691.086,25	6.983.980,33	38.391,06	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		61.591.000,00
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		47.123.000,00
31.1.1 - Salário-Educação		38.400.000,00
31.1.2 - PDDE		-
31.1.3 - PNAE		6.478.000,00
31.1.4 - PNATE		280.000,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		1.965.000,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		14.468.000,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	222.140.395,75	172.770.216,54	161.342.498,47	160.878.762,99	11.427.718,07
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.352.473,86	6.510.231,41	3.764.409,09	3.764.409,09	2.745.822,32
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.177.124,02	7.784.538,49	5.001.627,47	5.001.627,47	2.782.911,02
32.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4 - ENSINO SUPERIOR	103.434.920,08	87.001.701,08	82.496.762,46	82.189.844,21	4.504.938,62
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.202.300,00	4.944.287,90	4.854.935,35	4.765.582,80	89.352,55
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8 - OUTRAS	92.973.577,79	66.529.457,66	65.224.764,10	65.157.299,42	1.304.693,56

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

VASTI FERRARI MARQUES
GESTOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2024

ÓRGÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				DESPESAS DE CAPITAL			
		REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I + II + III)		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Prefeitura de Jundiá	59.896.000,00	181.006.944,14	40.348.077,76	-	221.355.021,90	558.413.016,57	324.851.254,16	277.275.541,23	277.275.541,23
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	483.900,00	424.573,53	424.573,53	424.573,53
Instituto de Previdência	-	-	-	-	-	70.000,00	5.619,00	5.619,00	5.619,00
Faculdade de Medicina	-	-	-	-	-	68.869.568,60	52.055.557,49	39.582.096,94	39.582.096,94
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	47.000,00	28.282,43	28.282,43	28.282,43
Fundação Casa da Cultura	-	-	-	-	-	96.000,00	21.391,33	21.391,33	21.391,33
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	3.483.266,60	1.972.234,76	1.329.674,29	1.329.674,29
Fundação Televisão Educativa	-	-	-	-	-	398.000,00	124.463,18	124.463,18	124.463,18
Escola de Gestão Pública	-	-	-	-	-	136.000,00	74.270,07	74.270,07	74.270,07
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-
TOTAIS	59.896.000,00	181.006.944,14	40.348.077,76	-	221.355.021,90	631.997.751,77	379.557.645,95	318.865.912,00	318.865.912,00

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
6º BIMESTRE - 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Valores Expressos R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023			-	2.681.416.139,70
2024	561.992.718,07	422.305.162,37	139.687.555,70	2.821.103.695,40
2025	587.926.493,52	431.717.080,63	156.209.412,89	2.977.313.108,29
2026	575.895.715,92	442.255.919,14	133.639.796,78	3.110.952.905,07
2027	583.127.166,05	454.205.664,05	128.921.502,00	3.239.874.407,07
2028	590.041.170,76	466.016.543,55	124.024.627,21	3.363.899.034,28
2029	596.052.923,92	479.758.176,48	116.294.747,44	3.480.193.781,72
2030	600.998.196,21	496.648.076,50	104.350.119,71	3.584.543.901,43
2031	580.605.873,71	516.757.801,20	63.848.072,51	3.648.391.973,94
2032	580.494.066,59	534.636.557,35	45.857.509,24	3.694.249.483,18
2033	578.075.188,71	556.630.743,16	21.444.445,55	3.715.693.928,73
2034	570.129.641,71	575.728.592,87	(5.598.951,16)	3.710.094.977,57
2035	549.969.105,93	589.325.127,32	(39.356.021,39)	3.670.738.956,18
2036	542.276.029,26	602.263.922,20	(59.987.892,94)	3.610.751.063,24
2037	532.639.082,47	618.342.518,79	(85.703.436,32)	3.525.047.626,92
2038	521.311.217,60	630.785.855,29	(109.474.637,69)	3.415.572.989,23
2039	511.790.698,19	640.671.006,27	(128.880.308,08)	3.286.692.681,15
2040	502.941.856,33	648.059.564,53	(145.117.708,20)	3.141.574.972,95
2041	491.854.808,97	656.738.412,75	(164.883.603,78)	2.976.691.369,17
2042	479.934.394,99	662.500.631,06	(182.566.236,07)	2.794.125.133,10
2043	465.986.675,32	669.473.762,09	(203.487.086,77)	2.590.638.046,33
2044	451.384.833,59	673.604.154,11	(222.219.320,52)	2.368.418.725,81
2045	435.187.862,03	677.202.453,79	(242.014.591,76)	2.126.404.134,05
2046	419.706.203,73	675.214.405,73	(255.508.202,00)	1.870.895.932,05
2047	402.218.229,96	674.696.440,41	(272.478.210,45)	1.598.417.721,60
2048	384.784.381,63	669.634.835,76	(284.850.454,13)	1.313.567.267,47
2049	366.817.458,80	663.063.824,55	(296.246.365,75)	1.017.320.901,72
2050	349.532.526,98	653.565.692,55	(304.033.165,57)	713.287.736,15
2051	332.604.194,89	641.335.335,61	(308.731.140,72)	404.556.595,43
2052	315.920.389,87	627.231.145,79	(311.310.755,92)	93.245.839,51
2053	309.899.757,54	611.838.951,78	(301.939.194,24)	(208.693.354,73)
2054	308.256.211,16	596.516.688,35	(288.260.457,19)	(496.953.811,92)
2055	307.803.638,30	577.682.362,05	(269.878.723,75)	(766.832.535,67)
2056	307.950.659,08	557.441.431,96	(249.490.772,88)	(1.016.323.308,55)
2057	308.567.144,93	536.205.034,06	(227.637.889,13)	(1.243.961.197,68)
2058	309.289.593,80	514.895.390,68	(205.605.796,88)	(1.449.566.994,56)
2059	310.192.983,26	493.721.984,93	(183.529.001,67)	(1.633.095.996,23)
2060	312.149.050,51	470.471.228,07	(158.322.177,56)	(1.791.418.173,79)
2061	314.135.253,53	447.971.967,04	(133.836.713,51)	(1.925.254.887,30)
2062	316.735.400,13	424.653.841,38	(107.918.441,25)	(2.033.173.328,55)
2063	319.615.481,06	401.620.707,28	(82.005.226,22)	(2.115.178.554,77)
2064	323.041.570,74	378.205.013,32	(55.163.442,58)	(2.170.341.997,35)
2065	326.959.601,27	355.121.385,76	(28.161.784,49)	(2.198.503.781,84)
2066	39.323.211,96	332.132.563,00	(292.809.351,04)	(2.491.313.132,88)
2067	36.232.681,02	309.940.010,08	(273.707.329,06)	(2.765.020.461,94)
2068	33.415.066,26	287.931.499,66	(254.516.433,40)	(3.019.536.895,34)
2069	30.890.948,15	266.647.885,93	(235.956.937,78)	(3.255.493.833,12)
2070	28.101.523,83	246.037.029,52	(217.935.505,69)	(3.473.429.338,81)
2071	25.627.430,51	226.192.095,67	(200.564.665,16)	(3.673.994.003,97)
2072	23.290.571,16	207.072.302,99	(183.781.731,83)	(3.857.775.735,80)
2073	21.074.361,30	188.773.485,20	(167.699.123,90)	(4.025.474.859,70)
2074	18.979.892,39	171.318.055,34	(152.338.162,95)	(4.177.813.022,65)
2075	17.006.163,81	154.719.872,54	(137.713.708,73)	(4.315.526.731,38)
2076	15.153.072,39	138.995.355,94	(123.842.283,55)	(4.439.369.014,93)
2077	13.421.609,99	124.168.061,60	(110.746.451,61)	(4.550.115.466,54)
2078	11.811.859,41	110.260.787,26	(98.448.927,85)	(4.648.564.394,39)
2079	10.321.779,71	97.274.253,90	(86.952.474,19)	(4.735.516.868,58)
2080	8.950.301,28	85.213.096,60	(76.262.795,32)	(4.811.779.663,90)
2081	7.696.076,79	74.085.335,50	(66.389.258,71)	(4.878.168.922,61)
2082	6.558.042,81	63.891.091,24	(57.333.048,43)	(4.935.501.971,04)
2083	5.536.398,65	54.649.764,36	(49.113.365,71)	(4.984.615.336,75)
2084	4.627.122,66	46.336.587,04	(41.709.464,38)	(5.026.324.801,13)
2085	3.826.038,45	38.929.730,16	(35.103.691,71)	(5.061.428.492,84)
2086	3.129.302,86	32.403.831,45	(29.274.528,59)	(5.090.703.021,43)
2087	2.530.628,69	26.717.586,48	(24.186.957,79)	(5.114.889.979,22)
2088	2.022.667,66	21.818.705,50	(19.796.037,84)	(5.134.686.017,06)
2089	1.598.717,96	17.658.612,84	(16.059.894,88)	(5.150.745.911,94)
2090	1.251.053,19	14.173.434,90	(12.922.381,71)	(5.163.668.293,65)
2091	968.113,12	11.276.425,71	(10.308.312,59)	(5.173.976.606,24)
2092	740.718,00	8.895.681,07	(8.154.963,07)	(5.182.131.569,31)
2093	564.463,03	6.967.403,74	(6.402.940,71)	(5.188.537.510,02)
2094	421.504,82	5.422.956,38	(5.001.451,56)	(5.193.538.961,58)
2095	314.047,68	4.202.237,99	(3.888.190,31)	(5.197.427.151,89)
2096	231.709,18	3.240.656,94	(3.008.947,76)	(5.200.436.099,65)
2097	169.466,02	2.492.729,13	(2.323.263,11)	(5.202.759.362,76)
2098	122.647,00	1.913.796,27	(1.791.149,27)	(5.204.550.512,03)

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ÓRGÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	RECEITA REALIZADA (II)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	APLICAÇÃO DE RECURSOS			SALDO A APLICAR
				EMPENHADA (III)	LIQUIDADADA	PAGA	
Prefeitura do Município de Jundiaí	625.940,23	24.355.682,63	-	-	-	-	24.981.622,86
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiaí	1.660,00	-	-	-	-	-	1.660,00
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	1.241.098,15	303.888,06	-	-	-	-	1.544.986,21
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.868.698,38	24.659.570,69	-	-	-	-	26.528.269,07

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2024

REDO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.15)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	% (b/c) x 100	% (b/d) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.338.445.960,00	1.338.445.960,00	1.214.804.091,15	90,76%		
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	326.316.560,00	326.316.560,00	255.054.299,17	78,16%		
IPTU	276.830.860,00	276.830.860,00	223.341.238,28	80,68%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.485.700,00	49.485.700,00	31.713.060,89	64,09%		
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	143.780.900,00	143.780.900,00	142.089.910,01	98,94%		
ITBI	143.720.900,00	143.720.900,00	140.754.536,31	97,94%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	60.000,00	60.000,00	1.335.373,70	2225,62%		
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	615.152.000,00	615.152.000,00	583.417.900,52	94,85%		
ISS	590.900.000,00	590.900.000,00	546.282.133,35	92,45%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.252.000,00	24.252.000,00	37.135.767,17	153,35%		
Receta Resultante do Imposto sobre Rendimentos Provenientes de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	253.196.500,00	253.196.500,00	234.187.891,45	92,49%		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.667.370.800,00	1.667.370.800,00	1.357.647.973,81	81,42%		
Cota-Parte FPM	147.157.300,00	147.157.300,00	126.402.159,58	85,90%		
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	252.264,82	72,08%		
Cota-Parte IPVA	259.658.000,00	259.658.000,00	217.622.928,84	83,81%		
Cota-Parte ICMS	1.248.750.000,00	1.248.750.000,00	1.005.627.868,92	80,53%		
Cota-Parte IPI-Exportação	11.455.500,00	11.455.500,00	7.742.571,65	67,59%		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0,00%		
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	0,00%		
Outras	-	-	-	0,00%		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II) = (III)	3.005.816.760,00	3.005.816.760,00	2.572.452.064,96	85,58%		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	222.582.600,00	197.158.029,75	178.443.820,36	90,51%	173.667.185,33	88,09%	171.361.023,93	86,92%	4.776.635,03
Despesas Correntes	18.855.600,00	19.421.026,52	178.385.285,51	92,23%	173.618.653,71	89,76%	171.312.492,31	88,57%	4.766.631,80
Despesas de Capital	3.727.000,00	3.737.003,23	58.538,85	1,57%	48.531,62	1,30%	48.531,62	1,30%	10.003,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	549.575.000,00	537.971.565,87	515.624.970,33	95,94%	497.290.666,66	92,47%	496.387.446,67	91,88%	18.334.303,67
Despesas Correntes	534.209.000,00	532.987.193,63	484.696.059,64	90,94%	477.558.262,64	89,60%	476.835.042,65	89,43%	7.137.797,00
Despesas de Capital	15.366.000,00	44.984.372,24	30.928.910,69	68,75%	19.732.404,02	43,87%	19.732.404,02	43,87%	11.196.506,67
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	38.811.100,00	41.588.708,00	38.251.582,78	91,98%	37.097.762,11	89,20%	36.975.243,27	88,91%	1.153.820,67
Despesas Correntes	38.811.100,00	41.588.708,00	38.251.582,78	91,98%	37.097.762,11	89,20%	36.975.243,27	88,91%	1.153.820,67
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.076.400,00	23.906.400,00	22.247.810,92	93,06%	21.882.054,85	91,53%	21.514.832,43	90,00%	365.756,07
Despesas Correntes	6.076.400,00	23.906.400,00	22.247.810,92	93,06%	21.882.054,85	91,53%	21.514.832,43	90,00%	365.756,07
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.348.800,00	12.254.800,00	11.173.803,30	91,18%	10.968.451,48	89,50%	10.767.705,66	87,87%	205.351,82
Despesas Correntes	12.348.800,00	12.254.800,00	11.173.803,30	91,18%	10.968.451,48	89,50%	10.767.705,66	87,87%	205.351,82
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.024.000,00	18.878.097,21	17.690.005,28	93,71%	17.366.300,15	91,99%	17.087.201,29	90,51%	323.705,13
Despesas Correntes	11.024.000,00	18.878.097,21	17.690.005,28	93,71%	17.366.300,15	91,99%	17.087.201,29	90,51%	323.705,13
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL (XI) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	840.417.900,00	871.757.800,83	783.431.992,97	89,87%	758.272.420,58	86,98%	754.073.453,25	86,50%	25.159.572,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)		783.431.992,97	758.272.420,58	754.073.453,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)		-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		783.431.992,97	758.272.420,58	754.073.453,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)		-	-	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)		-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) - (XVIII) (d ou e) - (XVII)		-	-	-
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XIII) / (III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,45%	29,48%	29,31%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final não aplicado ¹ (i) = (h) - (i ou j)
	Despesa Custeada no Exercício de Referência	Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n) - m, se < 0, embo (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p) - (o + q) se < 0, embo (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u
Empenhados de 2022 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhados de 2021 (regra nova)	340.553.652,62	727.011.420,43	386.457.767,81	27.501.713,72	-	-	24.867.703,05	11.965,57	2.622.045,10	383.835.722,71
Empenhados de 2020 (regra nova)	614.886.123,35	289.203.802,83	289.203.802,83	-	-	-	-	-	-	288.203.802,83
Empenhados de 2019	288.346.316,23	534.573.211,39	246.226.895,16	7,05	-	-	-	-	7,05	246.226.888,11
Empenhados de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhados de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final não aplicado ¹ (aa) = (w) - (x ou y)
	Despesa Custeada no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	176.312.600,00	176.312.600,00	231.055.774,24	131,13%
Proveniente da União	172.622.600,00	172.622.600,00	169.281.888,77	97,89%
Proveniente dos Estados	3.390.000,00	3.390.000,00	62.058.843,37	1830,64%
Proveniente de outros Municípios	-	-	565.042,10	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.970.000,00	4.970.000,00	10.357.745,29	208,41%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	181.282.600,00	181.282.600,00	242.283.519,53	133,64%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)	37.486.000,00	62.328.948,81	44.028.036,67	70,64%	38.253.811,41	61,37%	38.253.811,41	61,37%	5.774.224,26
Despesas Correntes	33.486.000,00	54.717.869,96	40.323.100,80	73,69%	36.997.509,55	67,61%	36.997.509,55	67,61%	3.225.911,25
Despesas de Capital	4.000.000,00	7.610.978,85	3.704.935,87	48,68%	1.256.301,86	16,51%	1.256.301,86	16,51%	2.448.313,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXIII)	140.431.600,00	217.890.908,62	218.341.805,97	100,21%	207.357.530,98	95,17%	207.357.530,98	95,17%	10.984.274,99
Despesas Correntes	138.427.600,00	203.861.793,90	207.535.824,85	101,80%	201.286.751,15	98,73%	201.286.751,15	98,73%	6.268.073,70
Despesas de Capital	2.004.000,00	14.029.114,72	10.805.981,12	77,03%	6.090.779,83	43,42%	6.090.779,83	43,42%	4.715.201,29
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXIV)	3.283.000,00								



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre - 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2023	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	2.907.158.436,05	3.231.035.844,85									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: JUNDIÁ

PERÍODO: 4º Trimestre

EXERCÍCIO: 2024

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	223.341.238,28	12.122 - - Administração Geral da Secretaria da Educação	4.350.477,46
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	140.754.536,31	12.243 - - Assitência à Criança e ao Adolescente	7.586.449,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	546.282.133,35	12.306 - - Alimentação e Nutrição	54.592.531,20
Imposto de Renda Retido na Fonte	234.187.891,45	12.361 - - Ensino Fundamental	396.742.536,11
Dívida Ativa de Impostos	45.253.515,31	12.364 - - Ensino Superior	87.001.701,08
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	-	12.365 - - Educação Infantil	340.027.451,91
Multa/Juros provenientes de impostos	24.984.776,45	12.366 - - Educação de Jovens e Adultos	4.944.287,90
Fundo de Participação dos Municípios	139.752.139,03	(=) Total da Despesa do Ensino	895.245.434,66
Imposto Territorial Rural	252.264,82	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	412.859.909,58
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.005.627.868,92	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	217.622.928,84	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	9.364.748,44
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	7.742.751,65	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	473.020.776,64
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	2.585.802.044,41	(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	234.334.026,38
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	51.151.685,69	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.977.369,89	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	-
Recursos de Operações de Crédito	-	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	707.354.803,02
Recursos recebidos do FUNDEB	243.619.360,55	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	27,36%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.049.669,95	FUNDEB	
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	298.798.086,08	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	95,39%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	2.884.600.130,49	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	91,80%

Vasti Ferrari Marques
Gestor da Unidade de Educação

Luiz Fernando Arantes Machado
Prefeito Municipal

Márcio César Santiago
Contador
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GASTOS COM PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 3 da Lei 3462 de 18/10/1989

2024

Categoria Econômica	Descrição	Valor Empenhado (01/10/2024 À 31/12/2024)		Valor Liquidado (01/10/2024 À 31/12/2024)		Valor Pago (01/10/2024 À 31/12/2024)	
		Valor Empenhado até 31/12/2024	Valor Liquidado até 31/12/2024	Valor Liquidado até 31/12/2024	Valor Pago até 31/12/2024		
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PROPAGANDA	R\$ 437.666,67	R\$ 204.291,28	R\$ 187.508,78			
		R\$ 3.596.799,11	R\$ 3.458.760,84	R\$ 2.868.910,94			
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	(R\$ 169.954,64)	R\$ 4.320,12	R\$ 4.320,12			
		R\$ 54.606,28	R\$ 26.875,39	R\$ 20.057,52			
Total Geral		R\$ 267.712,03	R\$ 208.611,40	R\$ 191.828,90			
		R\$ 3.651.405,39	R\$ 3.485.636,23	R\$ 2.888.968,46			

Valores empenhados referem-se à despesa do exercício.
Valores liquidados e pagos referem-se às despesas do exercício e de exercício anteriores.

EOR058

Gestor de Governo e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Centro de Capacitação

Analítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 21/01/2025

Hora.: 13:52:41

Descrição	Total Empenhado 01/10/2024 a 31/12/2024	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
4 UNIDADE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO			
2.019 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COMUNICAÇÃO E AÇÃO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
21.104 ASSESSORIA-COMUNICACAO			
Total Elemento	437.666,67	437.666,67	187.508,78
Total Fonte	437.666,67	437.666,67	187.508,78
Total Categoria	437.666,67	437.666,67	187.508,78
Total Projeto/Atividade	437.666,67	437.666,67	187.508,78
Total Geral	437.666,67	437.666,67	187.508,78

EOR076



GOVERNO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Centro de Capacitação

Analítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 21/01/2025

Hora.: 13:53:03

Descrição	Total Empenhado 01/10/2024 a 31/12/2024	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
7 UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS			
2.025 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PRÓPRIA			
33903990 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
513 INSERCAO-IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	-169.954,64	-169.954,64	0,00
11.243 INSERCAO-DIARIO OFICIAL DA UNIAO	0,00	0,00	4.320,12
Total Elemento	-169.954,64	-169.954,64	4.320,12
Total Fonte	-169.954,64	-169.954,64	4.320,12
Total Categoria	-169.954,64	-169.954,64	4.320,12
Total Projeto/Atividade	-169.954,64	-169.954,64	4.320,12
Total Geral	-169.954,64	-169.954,64	4.320,12

EOR076

Page 1 of 1

IPREJUN

Republicada por conter incorreções
PORTARIA Nº 029, DE 10 de janeiro de 2025

cação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI IPJ.0000025/2025;

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

D E S I G N A para recebimento de numerário, a título de adiantamento, com amparo na Lei Municipal nº 3.474, de 6 de novembro de 1989, ANGIE A. DE ARAUJO, titular, e VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS, suplente, como GESTORAS DO ADIANTAMENTO do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, com poderes para movimentação bancária nos termos da Lei Municipal nº 3.474/1989.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 32 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

R E S O L V E conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado **JOSÉ CARLOS PEREIRA JÚNIOR**, ocorrido em 01/12/2024, à viúva **MARINA CÉLIA MACHADO PEREIRA**, a partir de 02/12/2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 33 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

R E S O L V E conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado **MANOEL DE JESUS CARVALHO**, ocorrido em 05/12/2024, à viúva **MARIA BERNADETE RODRIGUES MENESES**, a partir de 06/12/2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE EDITAL
LICITAÇÃO PELO RCE Nº 597/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sede da CIJUN na Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul - CEP 13.214-900 – Jundiaí – SP, no dia 24 de fevereiro de 2025 às 09h00 será realizada a Licitação pelo Regime de Contratação das Estatais (RCE) nº. 597/2025, pelo modo de disputa: ABERTO, no formato: PRESENCIAL, com critério de julgamento: MENOR VALOR GLO-BAL, para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicações unificadas, no modelo UCaaS (Unified Communications as a Service), conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I.

A licitação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº. 32.569, de 22 de fevereiro de 2023 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, publicado pela Portaria nº01/2023.

O edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus anexos, no "site" www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Unidade I da CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 16h30, pelos interessados.

A sessão pública de processamento da licitação será realizada na data, horário e endereço supracitados e os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues a partir do início da sessão pública, que será devidamente conduzida pela Comissão Especial de Licitação (CEL) designada.

Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2025.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente



DAE

Ata de Registro de Preço

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13.303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços 001/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 090/2024 - Fornecedor: WA IMPORT E ECOMMERCE ATACADISTA LTDA – Objeto: Registro de preço para a aquisição de cadeiras de escritório giratórias e cadeiras caixa alta – Valor unitário Item 1 R\$ 981,98 - Valor Total R\$ 65.792,66 – assinado em 08/01/2025 com validade de 12 meses.

24/01/2025
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Comercial e Financeiro

PORTARIA N.º 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE.0001050/2024,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Atualização do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A Água e Esgoto – RILCC, constituída pela Portaria DAE N.º 024 de 13 de março de 2024 e alterada pela Portaria DAE N.º 093 de 07 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão de Atualização do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A Água e Esgoto – RILCC passa, então, a ter a seguinte composição:

FAUSTO MARCEL CÉSAR.....Presidente
CELMA APARECIDA DOS S. PULICARPO DE OLIVEIRA PIGNATTA..... Membro
ISRAEL LUIZ DA SILVA..... Membro
IVANI SEGATI..... Membro
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS Membro
OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA..... Membro
RENATO LUIS FERREIRA Membro
ROGÉRIO BINI SANTIAGO..... Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE.0001365/2024,

Considerando que o Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Apuração de Assédio prevê a necessidade de constituição de 2 (duas) Comissões Permanentes de Sindicância para apuração das infrações disciplinares, conforme disposto no artigo 7º do referido regulamento;

Considerando que a Comissão deverá ser compostas por 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo 2 (dois) destes (1 efetivo e 1 suplente) indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí – SINDAE;

Considerando ainda, que a Comissão terá mandado de 2 anos com possibilidade de uma recondução consecutiva;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância 1, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:
CAROLINE PEREIRA RIZZOPresidente
ANDRÉ LUIS FRANCISCO DE MORAES..... Membro
CELMA APARECIDA DOS S. PULICARPO DE OLIVEIRA PIGNATTA..... Membro
LEANDRO DOS SANTOS LOPES Membro
GUSTAVO BARBOSA ROSSATOMembro Representante do Sindicato

Suplentes:
CAROLINE OLIVEIRA PALOMBO Membro

ISRAEL LUIZ DA SILVA..... Membro
FERNANDO DE MORAES
Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Celma Aparecida dos Santos Pulicarpo de Oliveira Pignatta para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE.0001365/2024,

Considerando que o Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Apuração de Assédio prevê a necessidade de constituição de 2 (duas) Comissões Permanentes de Sindicância para apuração das infrações disciplinares, conforme disposto no artigo 7º do referido regulamento;

Considerando que a Comissão deverá ser compostas por 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo 2 (dois) destes (1 efetivo e 1 suplente) indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí – SINDAE;

Considerando ainda, que a Comissão terá mandado de 2 anos com possibilidade de uma recondução consecutiva;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância 2, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:
JULIANA GRAZIELE MENDES RICONPresidente
SANDRA MARA DA CUNHA..... Membro
FABIANA REIS MOREIRA SILVA Membro
RENATA DOMINGUES GUIDO Membro
MARCELO ÍTALO DOS SANTOSMembro Representante do Sindicato

Suplentes:
ALEX FABIANO BERGAMASCO Membro
ISABEL LUCIANA CLEMENTE Membro
DIVA APARECIDA ALVES Membro
Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Sandra Mara da Cunha para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE.0001365/2024,

Considerando que o Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Apuração de Assédio prevê a necessidade de constituição da Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, conforme disposto no artigo 8º do referido regulamento;

Considerando que a Comissão deverá ser composta por 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo 2 (dois) destes (1 efetivo e 1 suplente) indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí – SINDAE;

Considerando ainda, que a Comissão terá mandado de 2 anos com possibilidade de uma recondução consecutiva;

RESOLVE:



DAE

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

MARA LÚCIA MESTRINER DELBIN Presidente
ADRIANA RONCOLETTA FONTEBASSO Membro
LUCIANE PAGOTTO Membro
THIAGO NICOLAS SZOKE Membro
GERSON PEREIRA DUARTE Membro Representante do Sindicato

Suplentes:

GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA MAZZALI Membro
GLAUCIA RODRIGUES NOGUERO Membro
EVANDRO TOPI SANCHES Membro
Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda o servidor Thiago Nicolas Szoke para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 010, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, Diretor Presidente da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.738-9/2000,

Considerando os conceitos dotados:

a) Sinistro de Responsabilidade Civil – Obras: é todo acidente que cause danos a terceiros, pessoais e/ou materiais, em decorrência da execução de obras realizadas pela DAE S/A ou através de empresas contratadas;

b) Sinistro de Responsabilidade Civil – Operacional: é todo acidente que cause danos a terceiros, pessoais e/ou materiais, em decorrência da operação dos sistemas de água e/ou esgotos.

Considerando a necessidade de homogeneização dos critérios no atendimento de sinistros decorrentes de vazamentos de água e de esgotos;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Elaboração de Laudos Conclusivos – CPELC – passa, a ter, a seguinte composição:

Sérgio Henrique de Carvalho Presidente
André Luis Francisco de Moraes Membro
Aparecido Claudemir Alves de Mira Membro
Elisabeth Chaves Rocha Membro
Everton Gomes de Souza Membro
Francisco Leite Membro
Karin Cristina Bezutti Membro

Art. 2º - Designa ainda a servidora Elisabeth Chaves Rocha para secretariar a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/01/2026, admitindo-se a recondução de um ou mais membros, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0000823/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância 1, designada através da Portaria DAE N.º 076 de 16/07/2024 por mais 90 dias, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 012, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado os trabalhos para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000073/2025 pela Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL COMUS N.º 01/2025

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal n.º 4107, de 29 de março de 1993, o processo administrativo de n.º 22.086-6/2012-1 e o SEI de n.º 36.247/2024...

FAZ SABER que no próximo dia 26/02/2025, às 15h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Rui Barbosa - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, poderão ser feitas no próprio local, até às 15horas do dia 26/02/2025 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 16 de janeiro de 2025.

DR. ADOLFO MARTIN DA SILVA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL VISA N.º 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110, 112, inciso III e artigo 122 inciso XIX, da Lei Estadual n.º 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 09 de janeiro de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade n.º 02/2025, de Multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de produtos de interesse à saúde, sem licença sanitária, conforme o Auto de Infração n.º 147/2024, lavrado em 06 de dezembro de 2024.

DI BENEDETTI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.

CNPJ: 41.516.040/0001-78

Endereço: Avenida João Antonio Meccatti, n.º 737, Jardim Planalto – Jun-

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

diaí/SP.
CEP: 13.211-223
PROCESSO SEI PMJ.0043431/2024

Jundiaí, 24 de janeiro de 2025.
ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112, inciso III e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 09 de janeiro de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 001/2025, de Multa de 200 (duzentos) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), pelo motivo, a saber:

Por armazenar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, evidenciado pela constatação de armazenamento de matérias-primas e embalagens em estabelecimento sem licença sanitária, razão social Di Benedetti Distribuição e Comércio de Sorvetes Ltda, CNPJ 41.516.040/0001-78, sito à Avenida João Antonio Meccatti, nº 737, conforme o Auto de Infração nº 146/2024, lavrado em 06 de dezembro de 2024.

CARBEX INDÚSTRIA DE SORVETES E MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 15.684.742/0001-50
Endereço: Avenida João Antonio Meccatti, nº 740, Jardim Planalto – Jundiaí/SP.
CEP: 13.211-223
PROCESSO SEI PMJ.0043428/2024

Jundiaí, 24 de janeiro de 2025.
ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

ESEF**PORTARIA Nº 03/2025
De 28 de janeiro de 2025**

Prof. Dr. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE, Diretor em exercício da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº 000 4/2025.....

...**NOMEIA UIRÁ DE SIQUEIRA FARIAS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR ESPECIALIZADO: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO - ÁREA TEÓRICO-METODOLÓGICA: Concepções e Práticas Pedagógicas em Educação Física**, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme Lei nº 7.832 de 03 de abril de 2012, que alterou a estrutura dos cargos e empregos da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí – ESEF, para adequá-la ao Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, online, e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor em exercício

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**PORTARIA nº 04/2025
De 28 de Janeiro de 2025**

O Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Diretor em exercício da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí (ESEF), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

ESEF

CONSIDERANDO as disposições legais sobre o Controle Interno nas Instituições públicas e autárquicas;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as atividades da Comissão de Controle Interno da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí:

**R E S O L V E:
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Artigo 1º - O Plano Permanente de Atividades do Controle Interno estabelece o planejamento de ações de auditorias internas para mensurar e avaliar a eficiência e efetividade dos procedimentos e ações da administração pública.

DA LEGISLAÇÃO

Artigo 2º - O Controle Interno é regido pelas legislações e normas aplicadas a matéria, em especial os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 35 da Constituição Estadual, artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 58 da Lei Orgânica de Jundiaí, artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCESP e art. 37 *caput* e **parágrafo único do Regimento Interno da ESEF.**

OBJETIVOS

Artigo 3º - As atividades dos membros da Comissão de Controle Interno têm por objetivo controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados e apoiar o Controle Externo no exercício da sua missão institucional, assegurando, desta forma, a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Autarquia.

DO PLANEJAMENTO

Artigo 4º - O planejamento das atividades da Comissão de Controle Interno deve considerar:

- I - As necessidades administrativas de gestão;
- II - Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- III - Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- IV - Fragilidade ou ausência de controles observados;
- V - As determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DA AMOSTRAGEM

Artigo 5º - A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- a) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- b) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão ou situação em relação à atividade desenvolvida ou ao processo e ou procedimento realizado pela autarquia municipal;
- c) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas, alvo de fiscalização, podendo ser estabelecidos por critério desta Comissão de Controle Interno e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;
- d) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Parágrafo Único - A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS

Artigo 6º - No exercício de suas atribuições os membros da Comissão de Controle Interno adotarão as seguintes medidas:

- I - Realizar reuniões com os servidores dos setores para dirimir eventuais dúvidas, alcance e cumprimento das normas;
- II - Emitir pareceres e recomendações quando constatada falha nos procedimentos de rotinas;
- III - Informar e orientar quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- IV - Realizar visitas técnicas preventivas para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão de Controle Interno



ESEF

acompanharão as atividades de todos os Sistemas durante todo o exercício, sem data previamente fixada, visto que as medidas serão adotadas sempre que verificada a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação.

DO CRONOGRAMA

Artigo 7º - Os trabalhos da Comissão de Controle Interno serão realizados através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido no quadro anexo.

§ 1º - Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

§ 2º - Os membros da Comissão de Controle Interno poderão, a qualquer tempo, requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Diretor de Ensino Superior e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

DA VIGÊNCIA

Artigo 8º - Os trabalhos serão iniciados a partir de 02 de janeiro e transcorrerão até o final do exercício financeiro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Diretor de Ensino Superior e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 10 - As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno.

Artigo 11 - O Plano de Trabalho Permanente da Comissão de Controle Interno poderá ser aperfeiçoado no decorrer do exercício, de acordo com a necessidade da Autarquia.

Artigo 12 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente que será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Adriano Rogério Celente
Diretor em Exercício

Anexo

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar a Execução financeira dos Projetos e Atividades, bem como a aplicação de Recursos Públicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verificar e Certificar (as contas dos responsáveis pela) Aplicação, Utilização ou guarda de Bens e Valores Públicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emitir Relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral	Após aprovação Órgão Colegiado											
Organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo TCE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliar os procedimentos/rotinas dos controles existentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Analisar e avaliar as Licitações em todas as suas modalidades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Analisar e avaliar os Contratos e ou Ata de Registro de Preços em especial Materiais, Serviços e Obras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Analisar e avaliar os Termos Aditivos, em especial quanto a prazo, quantidade, reequilíbrio e reajuste de preços	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Verificar a fidelidade dos dados enviados a TCE, quanto a contabilidade Orçamentária, financeira e patrimonial, diário da contabilidade, arrecadação e o diário de arrecadação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoiar o Controle Externo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ-054/2024 PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA - 2025

- CIRURGIA DO JOELHO, CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO E CIRURGIA DO QUADRIL E PELVE - RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos do Edital FMJ- 054/2024, de 06/12/2024, de abertura do concurso, as notas da primeira e segunda fases realizadas no dia 21/01/2025;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Programa de Especialização Não Remunerada em Cirurgia do Joelho, Cirurgia do Ombro e Cotovelo e Cirurgia do Quadril e Pelve – 2025, conforme abaixo:

1.1. PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DO JOELHO

Clas.	Nome	Prova	Entrev.	Curric.	Nota Final
1	GUSTAVO FONSECA LEMOS CALIXTO	9,4	10	8	9,30
2	LEONARDO HENRIQUES MOREIRA ALFANI	8,75	10	8	8,98
3	VICTOR ACURCIO MACHADO	4,3	10	10	7,15
4	JOÃO VICTOR BASTREGHI SCABBIA	4,6	10	9	7,10

1.2. PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO

Clas.	Nome	Prova	Entrev.	Curric.	Nota Final
1	CAROLINE IZIDORIO BERNARDES SILVA	9,00	9,50	9,00	9,15

1.3. PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DO QUADRIL E PELVE

Clas.	Nome	Prova	Entrev.	Curric.	Nota Final
1	EVANIL MINUSSI FILHO	7,4	10	9,5	8,60
2	NICOLAS LINCOLN MAISTRO RAIA	8	10	7,5	8,50
3	GUILHERME BELANDRINO BORTOLAMI	4,9	10	9,5	7,35

2. São convocados para efetuar a matrícula entre os dias **27 e 28/01/2025** (segunda e terça-feira), exclusivamente *on-line* através da Central do Candidato (<https://academico.fmj.br/candidato>), tendo como horário limite às 23h59min de **28/01/2025** (no horário de Brasília), os **02 (dois)** primeiros classificados Cirurgia do Joelho e os primeiros classificados de Cirurgia do Ombro e Cotovelo e de Cirurgia do Quadril e Pelve apresentando a documentação exigida no item 5.3. do Edital FMJ – 054/2024, de 06/12/2024.

3. Após o recebimento e conferência dos dados e da documentação exigida, a **COREME** enviará para o candidato, por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a Ficha Cadastral, o Contrato Padrão de Especialização Médica e os Termos de Compromisso do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e demais hospitais conveniados, fixando prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assine os documentos eletronicamente. O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.

4. O candidato que não cumprir os prazos para envio e/ou assinatura de documentos será desclassificado.

5. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (22/01/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ – 046/2024
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025
- CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO -
RESULTADO PRELIMINAR

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos do Edital FMJ- 046/2024, de 13/11/2024, e o resultado da primeira, segunda e terceira fases do processo seletivo, realizadas nos dias 22/01/2025;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2025, do Programa de Residência Médica em CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, conforme abaixo:

Class.	Nome	1ª Fase Prova Teórica	2ª Fase Prova Prática	3ª Fase Análise de Currículo	FINAL
		(Peso 5)	(Peso 4)	(Peso 1)	
1	SOFIA CARNEIRO PINTO COSTA	90,00	73,00	83,00	82,50

2. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá no site da Faculdade de Medicina de Jundiá. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (23/01/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

RETIFICAÇÃO
NA EDIÇÃO Nº 5577 de 10/01/2025
NO EDITAL FMJ 002/2024 de 09/01/2025

- Onde se lê:

... 1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo nominado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária para contratação temporária pela Faculdade de Medicina de Jundiá ...

- Leia-se:

... 1.FAZ SABER, que fica o candidato abaixo nominado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiá ...

PORTARIA FMJ-019/2025, de 27/01/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de JANEIRO de 2025, o seguinte benefício:

JANEIRO/2025		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
AIKO SHIBUKAWA	CELETISTA	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 03/01/2025 (35%)

ANNA CAMILA DA CRUZ SILVA LIMA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 06/01/2025 (10%)
CARLOS DE OLIVEIRA CESAR	CELETISTA	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 03/01/2025 (35%)
ELISABETE SANDANIEL DA S. HENTZ	CELETISTA	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 04/01/2025 (35%)
FABIO RODRIGO JORGINO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 20/01/2025 (10%)
FLÁVIA SILVA REIS	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 16/01/2025 (15%)
HERYCK JOSÉ STELLA	CELETISTA	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 03/01/2025 (35%)
JOSÉ EDUARDO MARTINELLI	CELETISTA	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 03/01/2025 (35%)
MARCELO GOZZO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 04/01/2025 (35%)
MARGARETE FÁTIMA F. DE ANDRADE	CELETISTA	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 03/01/2025 (35%)
MÉRCIA BREDA STELLA	CELETISTA	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 03/01/2025 (35%)
TERESA IVONE BIANCHINI	CELETISTA	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 03/01/2025 (35%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 03/01/2025.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ - 020/2025, de 27/01/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá) e suas alterações e o Regulamento de Avaliação do Estágio Probatório desta Faculdade;

b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório e comunicada pela Divisão de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriram estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal os professores e as servidoras abaixo nominados, a partir da data indicada:

✓	PROCESSO	NOME	DATA
	293/2022	CÉSAR DE ARAÚJO MIRANDA	01 de fevereiro de 2025
	294/2022	DANIEL DE CARLI	01 de fevereiro de 2025
	295/2022	DANIELA CRISTINA PINZAN	01 de fevereiro de 2025
	296/2022	SUZZANA DE MATOS PINTO	01 de fevereiro de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-021/2025, de 27/01/2025



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ-181/2024;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à Professora ADJUNTA do Departamento de Pediatria **ANA PAULA ANTUNES PASCALICCHIO BERTOZZI**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, a partir de 03/02/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ - 022/2025, de 27/01/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí) e suas alterações e o Regulamento de Avaliação do Estágio Probatório desta Faculdade;

b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória aprovada pelo Comitê de Recursos Humanos e comunicada pela Divisão de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal o professor abaixo nominado, a partir da data indicada:

✓ PROCESSO	NOME	DATA
251/2020	EDSON HIROSHI SALGADO URAMOTO	01 de janeiro de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 023/2025, de 27/01/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013 e no Regulamento de Avaliação de Estágio Probatório;

b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar apto à progressão em 2025, a partir do primeiro dia do mês de janeiro o professor que segue relacionado:

✓ JANEIRO

PROCESSO	NOME
185/2022	EDSON HIROSHI SALGADO URAMOTO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-024/2025, de 27/01/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a edição da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010; 2) o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019, que estabeleceu a nova Previdência Social no país; 3) o que consta do processo FMJ-020/2025;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar afastada no período abaixo, em Licença Maternidade, a servidora que segue nominada:

NOME	DATA
GABRIELA PRAVATTA REZENDE ANTONIASSI	25/01/2025 a 23/07/2025
LICENÇA MATERNIDADE FMJ	25/01/2025 a 23/07/2025
RETORNO ÀS ATIVIDADES	24/07/2025

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 25/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ –005/2025, de 28/01/2025 TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 4º ANO – 2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para admissão de alunos, **por transferência**, de outras Faculdades de Medicina do Brasil reconhecidas/autorizadas pelo MEC.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A Faculdade de Medicina de Jundiaí torna público que no período de **29 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025**, estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para preenchimento de **04 (quatro) vagas por TRANSFERÊNCIA** para o **quarto ano** do CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA do ano letivo de **2025**.

1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na página eletrônica https://academico.fmj.br/selecao_simplificada.

1.3. O Processo se realizará em duas fases: 1) de caráter eliminatório (análise de compatibilidade de currículo) e 2) classificatória (prova escrita), conforme disposições previstas neste Edital.

1.4. A condição da situação da inscrição do candidato poderá ser



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

consultada exclusivamente pelo <https://academico.fmj.br/candidato>.

1.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição paga. Assim, tendo em vista que a análise curricular é a primeira fase do processo seletivo, recomenda-se ao candidato, antes de efetivar sua inscrição, atentar-se aos critérios objetivos de avaliação descritos no item 5.1. Para tanto a FMJ disponibilizará como anexo, o currículo do curso médico desta Instituição (<https://fmj.br/curriculopleno01/>).

2. REQUISITOS PRÉVIOS DOS CANDIDATOS PARA SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

2.1. No link de acesso, disposto no item 1.2 acima constará o programa de inscrição, contendo os procedimentos e dados necessários, para efetivar a inscrição.

2.2. O candidato deverá utilizar o seu próprio número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico (e-mail) para contato. A utilização do CPF na inscrição garantirá o acesso do candidato aos seus dados e ao seu desempenho no processo seletivo, por intermédio do número de protocolo que receberá no ato da efetivação de sua inscrição.

2.3. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do Exame de Transferência.

2.4. A taxa de inscrição é de R\$500,00 (quinhentos reais) e deverá ser paga na rede bancária até **07/02/2025**, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet).

2.5. Não será possível o pagamento da taxa após o vencimento do boleto e nem por transferência na conta da Instituição.

2.6. Igualmente não serão aceitos inscrições e recebimento de documentação de forma presencial, nem por e-mail e correios, quaisquer que sejam as alegações.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Juntamente com o preenchimento dos dados do cadastro no site https://academico.fmj.br/selecao_simplificada durante o período de inscrições descrito no item 1.1, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da inscrição, o candidato deverá fazer o upload dos seguintes documentos, em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

a) Histórico escolar da Faculdade de origem atualizado, contendo as disciplinas cursadas pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias.

b) Programas das disciplinas cursadas na Escola de origem; Não serão considerados validados programas enviados após a efetivação da inscrição.

c) Declaração com prazo máximo de 60 dias da Escola de origem sobre a regularidade de sua matrícula naquela Instituição.

d) Decreto ou Portaria que comprove o reconhecimento/autorização do curso médico da Faculdade de origem do candidato, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento.

e) 1 (uma) foto 3x4 recente;

f) Termo de conhecimento e aceitação das normas de transferência (Termo de Aceite) diretamente no site descrito no item 3.1.;

g) Cédula de identidade e o CPF.

3.1.1 Não serão considerados validados os documentos exigidos enviados após a efetivação da inscrição.

3.2. É responsabilidade do candidato certificar-se de que sua inscrição está de acordo com as condições e exigências previstas no https://academico.fmj.br/selecao_simplificada.

3.3. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição

3.4. O candidato deve observar, no site da inscrição, qual o tamanho máximo e formato permitido para o upload de cada documento.

3.5. Em cumprimento da Lei 13.146 (Art. 2º), o candidato com deficiência ou com condições médicas que exijam recursos específicos, deverá anexar um Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, acompanhado de informações sobre a sua condição clínica; Indicação do Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessário, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF). Informar os recursos específicos necessários para a realização das provas, conforme anexo neste edital.

3.6. A ausência de informações sobre necessidades ou cuidados especiais no ato da inscrição implica aceitação, pelo candidato, das condições idênticas às dos demais candidatos para realizar as provas.

3.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar, no período de inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável

pela guarda da criança.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1. A conferência da documentação e o deferimento da inscrição será realizado apenas após o envio adequado, legível e sem rasuras da totalidade da documentação exigida e da comprovação do pagamento da referida taxa de inscrição.

4.2. Os Candidatos deverão obrigatoriamente consultar a situação da inscrição, na página https://academico.fmj.br/selecao_simplificada, para assegurar que não houve nenhuma intercorrência que inviabilize a efetivação de sua inscrição.

4.3. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.4. Por falta de previsão legal e regimental, não será disponibilizada bolsa de estudo para essas vagas.

4.5. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição, prevista neste edital, não tenha sido atendido.

4.6. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

4.7. Os documentos exigidos na fase de inscrição servem tão apenas para habilitar o candidato a participar do presente processo seletivo de transferência de quatro vagas para o 4º ANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DE 2025, ficando a efetivação da matrícula condicionada ao disposto no item 8 deste edital.

4.8 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, exclusivamente para o ano letivo de 2025.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Do Currículo:

5.1.1. A análise curricular consiste na primeira etapa do processo seletivo, no qual o currículo do candidato será analisado para avaliar a possibilidade de adaptação ao curso médico da FMJ, sendo ELIMINADOS do processo seletivo os candidatos cujo currículo não se adapte ao da FMJ, ou seja, não prosseguirão para próxima fase da prova escrita. A Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios para proceder com a habilitação do candidato para a realização da prova:

5.1.1.1. Mínimo de 80% de cada carga horária das disciplinas equivalentes, segundo currículo da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ);

5.1.1.1.1 Desde que haja possibilidade acadêmica do conteúdo programático a ser ministrado, poderão ser exigidos programas de cumprimento de adaptação, a critério dos professores responsáveis.

5.1.1.1.2 Para os fins disposto no item 5.1.1.1.1, fica estabelecido que somente serão aceitos candidatos com currículos compatíveis até 2 adaptações, após aprovação do processo seletivo.

5.1.1.2. As disciplinas com diferentes títulos serão avaliadas segundo conteúdo dos programas e da carga horária equivalente;

5.1.1.3. Candidatos que apresentem reprovações e/ou dependências de qualquer disciplina cursada na instituição de origem não terão convalidados a carga horária para fins de análise curricular e não poderão ser incluídos para realização da prova escrita;

5.1.1.4 Candidatos que cursam Medicina em instituições do exterior não poderão ser incluídos para realização da prova escrita.

5.1.2. **O resultado da análise de currículo será divulgado no dia 19/02/2025** na FMJ, no site: www.fmj.br, a partir das 10:00 horas e na Imprensa Oficial do município de Jundiaí.

5.1.3 A deliberação sobre a viabilidade de adaptação curricular é competência exclusiva da Comissão de Seleção, e será sempre baseada em critérios objetivos em vista das informações que compõem o currículo escolar do candidato.

5.1.4. Não haverá vista presencial da pré-seleção curricular feita pela Comissão de Seleção. Eventuais objeções ao resultado e a indicação do motivo da eliminação do candidato neste processo seletivo, será feita exclusivamente na área do candidato, no prazo de até 02 dias úteis, após a data da divulgação do resultado. O candidato, no campo específico, ciente das disposições ensejadoras de sua eliminação, poderá, desde que devidamente embasado, apresentar suas considerações para reavaliação (recurso).

5.2. DA PROVA ESCRITA:

5.2.1. **A prova escrita** consiste na segunda etapa do processo seletivo, e **será aplicada** ao candidato pela Comissão de Seleção da Faculdade de Medicina de Jundiaí, nas dependências da Faculdade de Medicina de Jundiaí - Rua Francisco Telles, 250 - V. Arens - Jundiaí-SP, no dia **26/02/2025 (4ª feira), às 09:00 horas**.

5.2.2. A prova constará de questões de múltipla escolha versando sobre **DERMATOLOGIA, INFECTOLOGIA, PNEUMOLOGIA, TRAUMATOLOGIA, HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA, PATOLOGIA ESPECIAL, PSIQUIATRIA,**

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

TÉCNICA CIRÚRGICA, MEDICINA DO TRABALHO, CARDIOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, FUNDAMENTOS DE MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, PROPEDÊUTICA, MEDICINA LEGAL E FARMACOLOGIA APLICADA, disciplinas ministradas até o terceiro ano do curso de Medicina da FMJ, e terá duração de **04 (quatro) horas**.

5.2.3. A prova terá valor de 0 a 100 pontos. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota abaixo da média entre a maior e a menor nota obtida pelo conjunto de candidatos.

5.2.4. Não haverá, sob qualquer alegação, 2ª chamada para a prova teórica, nem realização da mesma fora do local e horário estabelecidos.

5.2.5. Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova teórica com antecedência de 1 (uma) hora do seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta), o protocolo com confirmação da inscrição e documento de identidade com foto (original).

5.2.6. Durante a prova teórica, não será permitida comunicação entre os candidatos, consulta a livros, cadernos, revistas, folhetos ou assemelhados, o porte ou a utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem comunicação à distância.

5.2.7. Somente será permitida a saída da sala de prova depois de transcorrida 01(uma) hora do início da mesma.

5.2.8. **O resultado da prova teórica será divulgado no dia 07/03/2025** na Faculdade de Medicina de Jundiaí, pelo site www.fmj.br a partir das 10:00 horas e na Imprensa Oficial do município de Jundiaí.

5.2.9. Na hipótese de anulação de questão da prova, será atribuído a todos os candidatos presentes à prova o valor da questão anulada.

5.2.10. Estará sujeito à desclassificação do Exame de Transferência da FMJ, o candidato que, durante a prova:

- Recorrer a atos ilícitos, como comunicar-se ou tentar se comunicar com outro candidato, ou utilizar material estranho à prova;
- Estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação externa;
- Registrar ou difundir por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no exame;
- Retirar da sala material próprio do exame, de devolução obrigatória;
- Tumultuar o ambiente de realização da prova;
- Comportar-se de maneira grosseira ou desrespeitosa com os demais candidatos ou aplicadores da prova;
- Empregar na prova linguagem imprópria, contendo, por exemplo, ofensa, obscenidade etc.;
- Inserir na prova, de forma proposital, elementos verbais ou visuais com conteúdo totalmente alheios ao escopo das questões;
- Deixar de se identificar nos campos adequados do caderno de questões e da folha de resposta.

6. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na prova teórica.

6.2. Como critérios de desempate, serão utilizados maior pontuação das disciplinas de acordo com a sequência: 1º) Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade, 2º) Medicina do Trabalho e 3º) Medicina Legal; 4º) Dermatologia, 5º) Infectologia, 6º) Pneumologia, 7º) Hematologia, 8º) Oncologia, 9º) Psiquiatria, 10º) Cardiologia, 11º) Propedêutica; 12º) Traumatologia, 13º) Técnica Cirúrgica, 14º) Anestesiologia; 15º) Patologia Geral e 16º) Farmacologia Aplicada.

6.3. Caso ocorra empate em todos os quesitos, será realizado sorteio para o desempate.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 O resultado do Processo Seletivo de Transferência será divulgado por Edital, contendo a classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as normas ora estabelecidas, e publicado na Faculdade, no site www.fmj.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

7.2. Não haverá envio de resultados e/ou convocação pelos correios ou por quaisquer outros meios.

7.3. A superveniência de vagas remanescentes, após a conclusão do processo de transferência, poderá ser computada no cálculo das vagas para a transferência que versa este edital, ficando a critério da Diretoria da FMJ convocar aprovados em número que ultrapasse o número de vagas previsto neste instrumento.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. Os candidatos que, de acordo com a sua classificação, tiverem direito à matrícula deverão realizá-la no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da publicação do resultado final do processo seletivo no site da FMJ, respeitado o prazo para recurso, no horário das **9 às 11 horas** e das **14 às 17 horas**, na **Secretaria da Faculdade** - Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiaí-SP, apresentando os seguintes documentos originais:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;

3. Certidão de nascimento ou casamento;

4. Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos;

5. Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;

6. Cédula de identidade;

7. CPF junto à Receita Federal;

8. Atestado de saúde;

9. Carteira de vacinação atualizada, inclusive contra a COVID;

10. 01 foto 3x4 cm. (recente)

11. Histórico Escolar atualizado da Faculdade de origem.

12. Comprovante de endereço.

8.2. Os candidatos aprovados, que apresentem todos os documentos elencados acima, serão matriculados respeitando o número de vagas existentes, após anuência individual, ao plano de adaptação a ser proposto pela Faculdade.

8.3. Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido, este será eliminado, e será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

9. DO RECURSO:

Será admitido um único recurso para cada hipótese abaixo, em campo próprio no e-mail recurso.transferencia@fmj.br, no prazo **02 dias úteis** contados da publicação dos eventos do processo de transferência no site da faculdade:

9.1. Serão admitidos recursos quanto:

- ao indeferimento da inscrição;
- o resultado da análise de currículo;
- à aplicação da prova de múltipla escolha;
- ao resultado do concurso de transferência;

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado no caput desta cláusula e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

9.3. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.4. O Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.5. Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor desrespeite a Comissão de Transferência;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- interposto fora do prazo ou em modalidade divergente prevista neste instrumento.

9.6. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo de transferência por meio de publicação no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí: www.fmj.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todos os temas constantes do Edital e do Regimento Escolar da Faculdade de Medicina de Jundiaí aprovado pelo CEE.

10.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição ou matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

10.3. O currículo pleno do Curso de Graduação da Faculdade de Medicina de Jundiaí encontra-se à disposição dos interessados página eletrônica: <https://fmj.br/curriculoplenu01/>;

10.4. Demais informações, caso necessárias, poderão ser obtidas pelo e-mail transferencia@fmj.br;

10.5. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção do presente processo de transferência para o ano de 2025.

10.6. Este Edital será afixado na Faculdade de Medicina de Jundiaí e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da FMJ.

11. DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**Dermatologia**

GOLDMAN, L.; SCHAFFER, A. I. Goldman Cecil Medicina. 25. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

LUPI, O.; CUNHA, P. R. (Org.). Rotinas de diagnóstico e tratamento da Sociedade Brasileira de Dermatologia. 2. ed. São Paulo: AC Farmacêutica, 2013.

SAMPAIO, S. A. P.; RIVITTI, E. A. Dermatologia. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2008.

Infectologia

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

FOCACCIA, R. (Ed). Veronesi-Focaccia: tratado de infectologia. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2015.

GOLDMAN, L.; SCHAFFER, A. I. (Ed.). Goldman-Cecil Medicina. 25. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

KASPER, D. L. et al. (Org.). Medicina interna de Harrison. 19. ed. edição. Porto Alegre: AMGH, 2013.

TAVARES, W. Antibióticos e quimioterápicos para o clínico. 2. ed. revista e atualizada. São Paulo: Atheneu, 2009.

Pneumologia

GOLDMAN, L.; SCHAFFER, A. I. (Eds.). Cecil Medicina. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

KASPER, D. L. et al. (Orgs.). Medicina interna de Harrison. 19. ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.

VARGAS, F. S.; TEIXEIRA, L. R.; MARCHI, E. Derrame pleural. São Paulo: Roca, 2004.

Traumatologia

AVANZI, O. (Org.). Ortopedia e traumatologia: conceitos básicos, diagnóstico e tratamento. 2. ed. São Paulo: Roca, 2009. BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. Exame físico em ortopedia. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.

HEBERT, S. et ali. Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

Hematologia

HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A. H. Fundamentos em hematologia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

KASPER, D. L. et al. (Ed.). Medicina interna de Harrison. 19. ed. Rio de Janeiro: AMGH, 2017.

PORTO, C. C.; PORTO, A. L. (Ed.). Semiologia médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

Oncologia

AMERICAN CANCER SOCIETY. Disponível em: <http://www.cancer.org>
KASPER, D. L. et al. (Org.). Medicina interna de Harrison. 19. ed. Rio de Janeiro: AMGH, 2017. # Capítulos 99-103, 105, 107, 110, 115, 120-122, 125.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Disponível em: DEVITTA, V. T.; HELLMAN, S.; ROSENBERG, S. A. Cancer: principles & practice of oncology. 9. Ed. Philadelphia: Wolter Kluver, 2011.

NATIONAL CANCER INSTITUTE. Disponível em: NATIONAL COMPREHENSIVE CANCER NETWORK. Disponível em: <http://nccn.org>

Cardiologia

GOLDMAN, L.; SCHAFFER, A. I. (Ed.). Cecil medicina. 25. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

LONGO, D. L. et al. (Org.). Medicina interna de Harrison. 19. ed. Rio de Janeiro: McGraw Hill, 2016.

PORTO, C. C. Semiologia médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

Anestesiologia

BRÁS, J. R. C.; CASTÍGLIA, Y. M. Temas em anestesiologia: para o curso de graduação em medicina. 2. ed. Botucatu: UNESP, 2000

CANGIANI, L. M. et al. (Ed.). Tratado de anestesiologia SAESP. 7. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

MANICA, J. Anestesiologia: princípios e técnicas. 4. ed. Porto Alegre: Aetmed, 2018.

Psiquiatria

FORLENZA, Q. V.; MIGUEL, E. C. Clínica Psiquiátrica de Bolso. 2. ed. Barueri: Manole, 2018.

KASPER, D. L. et al. (Org.). Medicina interna de Harrison. 19. ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.

Patologia especial

FRANCO, M. et al. (Ed.). Patologia: processos gerais. 6. ed. São Paulo: Atheneu, 2015.

KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J. C. Robbins e Cotran patologia: bases patológicas das doenças. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J. C. Robbins patologia básica. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

Técnica cirúrgica

BRUNICARDI, B. F. et al. Schwartz tratado de cirurgia. 9. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2013.

GOFFI, F. S. Técnica cirúrgica. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 1996.

TOWNSEND, C. M. et al. Sabiston tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 19. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

Medicina do trabalho

ANTUNES, R. Fordismo, Toyotismo e Acumulação Flexível. In: ----. Adeus ao trabalho? 16. ed. São Paulo. Universidade Estadual de Campinas, 1995. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2018/09/Fordismo-Toyotismo-e-Acumula%C3%A7%C3%A3o-Flex%C3%ADvel-Ricardo-Antunes.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2021.

BECKER, H. Métodos de pesquisa em ciências sociais. 4. ed. São Paulo: HUCITEC, 1999. Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/267019202/BECKER-Howard-S-Metodos-de-Pesquisa-Em-Ciencias03/04/2019>

BRASIL. Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília; 1988. Disponível em: . Acesso em: 13 dez. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. Brasília, 1994. Disponível em: . Acesso em: 13 dez. 2017.

BRASIL. Ministério de Saúde. Manual de normas para o controle d a tuberculose. Jornal de Pneumologia, v. 23, n. 6, p. 281-293, nov/dez. 1997. Disponível em: <http://www.jornaldepneumologia.com.br/pdf/1997_23_6_2_portugues.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. I Consenso Brasileiro de Tuberculose - 1997. Jornal de Pneumologia, v. 23, n. 6, p., nov/dez. 1997. Disponível em: <http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/1997_23_6_3_portugues.pdf> Acesso em: 13 dez. 2017.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria No 3.214 de 8 de julho de 1978. Normais Regulamentadoras. Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo: Atlas, 1995. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/839945.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador. Renast Online. Diretrizes de implantação da vigilância em saúde do trabalhador no SUS, 2012. Disponível em: <http://www.renastonline.org/recursos/diretrizes-implantacao-vigilancia-saude-trabalhador-sus>

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças relacionadas ao trabalho: Manual de procedimentos para os serviços de saúde. Brasília, 2001 (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n.114). Disponível em: 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 41 – Brasília, 2018.

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_trabalhador_trabalhadora.pdf

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Dor relacionada ao trabalho: Lesões por Esforços Repetitivos (LER): Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT). Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

(Saúde do Trabalhador; Protocolos de Complexidade Diferenciada). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dor_relacionada_trabalho_ler_dort.pdf

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Dermatoses ocupacionais. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Saúde do Trabalhador; 9. Protocolos de Complexidade Diferenciada). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_dermatoses.pdf

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica à Saúde. Departamento de Ações Programáticas estratégicas. Notificação de Acidentes do Trabalho fatais, graves e com crianças e adolescentes. Brasília, 2006. Saúde do Trabalhador. (Protocolos de Complexidade Diferenciada, n. 20). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06_0442_M.pdf

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica à Saúde. Departamento de Ações Programáticas estratégicas. Pneumoconioses. Brasília, 2006. Saúde do Trabalhador. (Protocolos de Complexidade Diferenciada, n. 6). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_pneumoconioses.pdf

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Diretrizes nacionais para a vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_vigilancia_populacoes_expostas_agrotoxicos.pdf

Fundamentos medicina da família e comunidade

CAMPOS, G. W. S. et al. (Org). Tratado de saúde coletiva. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. PNAB - Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: Acesso em: 22 jan. 2015.

Propedêutica

GOLDMAN, L.; SCHAFFER, A. I. (Eds.). Goldman-Cecil Medicina. 25. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

KASPER, D. L. et al. (Org.). Medicina interna de Harrison. 19. ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.

PORTO, C. C. Semiologia médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

Medicina legal



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

BENFICA, S. F.; VAZ, M. Medicina legal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

FRANÇA, G. V. Medicina legal. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

SILVEIRA, P. R. Fundamentos da medicina legal. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

Farmacologia aplicada

CRAIG, C. R.; STITZEL, R. E. Farmacologia moderna com aplicações clínicas. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

KATZUNG, B. G. Farmacologia básica e clínica. 13. ed. Ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.

RANG, H. P. et al. Rang & Dale farmacologia. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

ANULAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 249/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Considerando que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados, e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos;

Considerando que essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público por meio do princípio administrativo da autotutela, previsto na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos” e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

Considerando que sobre o assunto o STJ fixou o entendimento de que, a anulação da licitação mesmo após o seu encerramento, é medida lícita que se impõe para afastar eventuais ilegalidades e que o art. 71 da Lei 14.133/21 prevê que, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades e proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Considerando que a empresa ENG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. ME, vencedora do certame (1ª colocada), solicitou expressamente a desclassificação da sua proposta após ter conhecimento do contrato para assinatura digital, alegando a empresa que no momento de elaborar sua proposta não se atentou ao real objeto e necessidade da licitada, concluindo que para adequar as normas padrão, o serviço requer muito mais do que consta nas especificações e que os orçamentos levantados para a composição do valor estimado do certame foram feitos de maneira inconsistente ao apresentado pelo que a norma diz, requerendo assim sua desclassificação e liberação do compromisso assumido.

Considerando ainda o princípio da economicidade previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE: **ANULAR**, o ato de adjudicação e homologação do certame - processo nº 249/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2024 - decretando a inabilitação da empresa ENG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. ME, CNPJ 51.439.480/0001-22.

Jundiá, 27 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

VESTIBULAR/2025 – 6ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-043/2024

- 18 (dezoito) candidatos (até a 358ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 29 e 30 de janeiro de 2025.
- **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade (RG)
- 2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

4) Fotografia recente 3x4 cm (**Com fundo branco, para fins de documentos**).

- **TAXA:** R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-043/2024, de 24/10/2024, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, fmj.br/matricula e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4 (com fundo branco, para fins de documentos) que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro, fazer o upload dos documentos e gerar o Termo de Adesão, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiá.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br.

NOME	RG
Alice Fiori Teixeira	54.284.166
Aroldo Jose Isaias De Moraes Junior	57.729.318-7
Arthur Innocenti Dinhane Salum	57.101.692-3
Barbara Kuhl Leite	39.896.890-1
Bruna Afonso e Silva	52.645.717-X
Daniela Lopes	53.749.004-8
Guilherme Costa Davillar	59.152.095-3
Henrique Pelafsky De Almeida Oliveira	50.595.710-3
Ignacio Dias Fernandes Pacheco	52.491.665-2
Joao Pedro Bruno Vanni Oliveira	MG-20.608.534
Juliana Montano Gomes	56.979.108-X
Laura Tavares Dos Santos	55.114.114-1
Maria Eduarda Righetto	57.018.645-6
Maria Eduarda Silva Costa	59.544.709-0
Maria Luisa Gaspar Vieira	59.995.379-2
Matheus Castanho Dias Gomes	39.596.460-X
Raphael De Almeida Silva	57.706.737-0
Tiago Lopes Melani	55.920.976-9

Jundiá, 28 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ – 046/2024 PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025 - CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO - RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos do Edital FMJ- 046/2024, de 13/11/2024, e o resultado da primeira, segunda e terceira fases do processo seletivo, realizadas nos dias 22/01/2025;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2025, do Programa de Residência Médica em CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, conforme abaixo:

Class.	Nome	1ª Fase Prova Teórica (Peso 5)	2ª Fase Prova Prática (Peso 4)	3ª Fase Análise de Currículo (Peso 1)	FINAL
1	SOFIA CARNEIRO PINTO COSTA	90,00	73,00	83,00	82,50

2. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá no site da Faculdade de Medicina de Jundiá. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (29/01/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO - 24ª Reunião do CMPT

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 24ª Reunião Ordinária da Gestão 2022 / 2025 do CMPT - Conselho Municipal de Política Territorial a realizar-se:

Data: 30 de janeiro 2024

Horário: 18h00 (1a. chamada) e 18h15(2a. chamada)

Local: Prefeitura Municipal de Jundiá - Auditório 8o andar.

Pauta:

1. Parecer da Câmara Técnica de Função Social e Ambiental da Cidade (CTFSAC) sobre a resposta técnica do EIV da construção do Hospital da Unimed.
2. Parecer da CTFSAC sobre o Ivoturuaia.
3. Acompanhamento dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial para obras de drenagem.
4. Elaboração de plano para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial.
5. Acompanhamento da situação de sinalização da Rua Messina.
6. Recomposição das vagas do CMPT.
7. Assuntos diversos.

Jundiá, 29 de janeiro de 2024.

Daniel Motta
Presidente CMPT

André Luiz Ferrazzo
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ANÁLISE DE PRAZO

ARQº ANDRE LUIZ FERRAZO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que, fica o Sr. **JOSÉ APARECIDO CPF: 333.XXX.XXX-20**, ciente do **INDEFERIMENTO quanto ao pedido tratado no SEI abaixo**, a contar da data da 10.12.2024, após 60 (sessenta) dias úteis comparecer no Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/n, Jardim Botânico - Jundiá/SP, 5º andar, ala norte, Departamento de Assuntos Fundiários, para tratar do processo que segue:

SEI:PMJ.0040668/2024- AI 17071

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

05 de Julho de 2024.

ARQº ANDRE LUIZ FERRAZO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 2/2025

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiá», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº OLÍMPIO JOSE DOS SANTOS	22181-7/1993
ARQº CESAR HARADA	
VLAMIR BRETERNITZ	27413-3/2009
ARQº KARINA VENERE	
LUIZ HENRIQUE CORREA BARBOSA	12373-0/2012
ARQº FABIOLA LOPEZ CARRERO	
MAURICIO CARLOS SCHLEDORN	8463-5/2012
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
PIERRE FRANCO DE GODOI	9535-2/2015
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
BOA PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS LTDA	20510-7/2012
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
EMERSON ROSSI	253-3/2019
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTI	
SIRLEY MENDES DOS SANTOS	8345-6/2011

ENGº DIRLEI FLORENCIO	
WLADIMIR COSTA E OUTRA	18566-3/2007
ENGº GILBERTO ANTONIO BIANCHI	
JULIO CAMILO BATISTA	3756-3/2009
ENGº ANDERSON SIQUEIRA	
AMADEUS JOAO DA SILVA	31917-4/2015
ENGº MARIO KAZUAKI KANEYASSU	
CASSIO APARECIDO DE CAMARGO	20867-4/2015

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis

Quadro de Cargos e Salários

Exercício 2024

OBS.: em atendimento ao art. 61, XXIII das Instruções 01/2024 do TC

Órgãos	Cargos	Qtde	Providos	Não Providos	Remuneração
					2024
Secretaria Executiva	Gestor Executivo	1	1	0	20.465,68
	Assessor Executivo	1	0	1	14.277,64
	Supervisor Administrativo	1	1	0	9.993,86
	Supervisor Operacional Técnico	1	1	0	9.993,86
	Supervisor Financeiro	1	0	1	9.993,86
	Supervisor Jurídico	1	1	0	9.993,86
	Supervisor Programas e Projetos	1	0	1	9.993,86
	Controlador Geral	1	1	0	9.993,86
Administração	Advogado	2	0	2	9.443,44
	Encarregado Departamento	5	0	5	6.831,20
	Assistente Jurídico	2	0	2	5.594,03
	Assistente Administrativo	5	3	2	5.594,03
	Auxiliar Administrativo	5	0	5	2.336,24
Operacional	Engenheiro	1	0	1	6.831,20
	Eletricista	1	0	1	4.269,62
	Pedreiro	5	1	4	2.672,29
	Serviços Gerais	10	1	9	2.336,24
	Apontador/Conferente	8	2	6	2.336,24
	Vigia/Porteiro	18	0	18	2.336,24

CULTURA

PORTARIA nº 01, de 29 DE JANEIRO DE 2025

CLARINA ANA FASANARO, Gestora da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº 1539/2025-----,

DESIGNA, para compor a Comissão de Avaliação de Cadastro, nos termos do item 6.1 do Edital nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - “BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA 2025”, Regiane Rodrigues Rossini e Bruno lenne de Oliveira, representantes do Departamento de Cultura e Ana Isabel Ferreira Rebello, membro do Conselho Municipal de Cultura e representante da sociedade civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá aos vinte e nove dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 -

CULTURA

BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA 2025.

Processo SEI N° 001539/2025;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria n° 01, de 29 de janeiro de 2025 e do item 6.1 do edital;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação das inscrições habilitadas neste certame, ressaltando que a habilitação refere-se apenas à parte documental objetiva da inscrição.

Nome do Bloco	Proponente	Habilitação	Motivo
APAExonados pelo Carnaval	Edison de Moraes Gonçalves	Habilitado	-
Baile da Maravilha	Isadora Mendes Reis	Habilitado	-
Bloco Continuamos na Nossa	Altevir Luiz Ceccato	Habilitado	-
Bloco da Ponte Torta	Reginaldo Coutinho	Habilitado	-
Bloco da Trash	Matheus Rodrigues Moraes	Inabilitado	Comprovante de residência em nome de terceiro, sem comprovação de vínculo.
Bloco do Rato	Alex da Silva	Inabilitado	Anexo I incompleto e sem assinatura
Bloco Kekerê	Vanderlei Natalino Victorino	Habilitado	-
Bloco Refogado do Sandi	Gisela Andrade Vieira	Habilitado	-
Bloco SuperPoderosa	Glauceane Salles	Inabilitado	Comprovante de residência desatualizado; Falta Anexo I
BloKinho	Viviane da Silva Almeida e Graciele Savio	Habilitado	-
CarnaOeste - O Bloquinho da Família	Nilma Luzia da Silva Caldeira	Inabilitado	Anexo I incompleto - Falta nome dos bombeiros e socorristas.

b) Dar ciência que a análise e aprovação para a participação efetiva do Bloco no Carnaval 2025 ficará a cargo da Comissão Interplataformas de acordo com o item 8 do edital, retornando a esta UGC que expedirá uma autorização final permitindo, ou não, o desfile do mesmo conforme item 12.3 do edital.

c) Informar que por força do item 5.4 do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 30/01/2025, até às 23h59min do dia 01/02/2025, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado ao Departamento de Cultura por meio do e-mail dcultura@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO – Blocos de Carnaval de Rua 2025".

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO
Regiane Rodrigues Rossini
Bruno lenne de Oliveira
Ana Isabel Ferreira Rebello

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 03/2025
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) – DESMEMBRAMENTO BOAVENTURA PIRES DA SILVEIRA

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ

FUMAS

SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da transcrição 57.273 do 1º ORI, que a localidade denominada de DESMEMBRAMENTO em nome do Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira (processo administrativo PMJ n° 5.942-0/2003) encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal n° 13.465/2017, de 17 de julho de 2017. Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O desmembramento em nome do Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira possui uma área de 47.770,80 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 47.770,80 m2, com uma concentração de cinco lotes urbanos, com uma população estimada de 25 pessoas, localizado Avenida João Toresin e Rua Imbiruçu – Bairro Jundiaí-Mirim, município e comarca de Jundiaí/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	47.770,80 m²	100%
ÁREA DOS LOTES	47.770,80 m²	100%
QUANTIDADE DE LOTES		5 lotes



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Desmembramento em nome do Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira

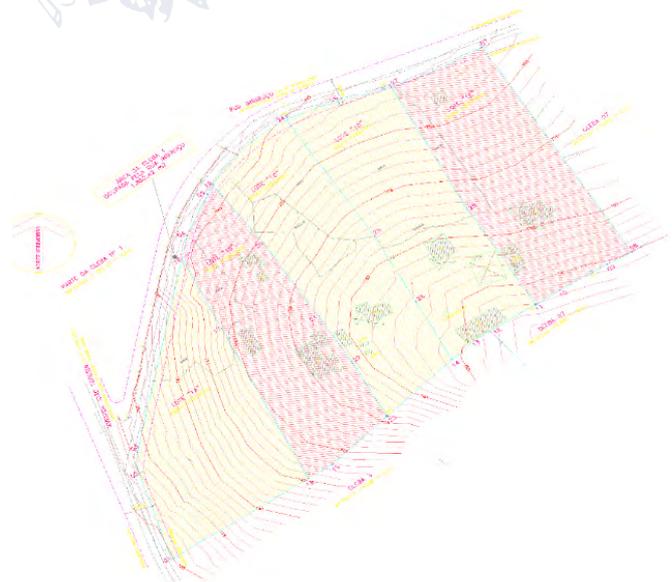


Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Desmembramento em nome do Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira



FUMAS

Notifica com base no art. 31º, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018 e em atendimento ao Art. 26, inciso III, § 2º da Lei 9.807/2022 de 16 de agosto de 2022, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município, em jornal de circulação do Município e/ou recebimento via AR (Anotação de Recebimento) do mesmo.

TRANSCRIÇÃO nº 57.273 do 1º ORI
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR
André Penteado Pires da Silveira e Andréa Lia Ferreira Pires da Silveira
Boaventura Pires da Silveira Filho e Sueli Aparecida Romero Garcia Pires da Silveira
Cristiana Pires da Silveira de Moraes e Sergio Gomes de Moraes
Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira

Matricula nº 306 - 1º ORI
PROPRIETÁRIO
Ronald Cintra Shellard
Philip Cintra Shellard
Eleonora Sofia Shellard Junqueira Franco e Caio Augusto Junqueira Franci
Dora Shellard Corrêa e Plínio Silveira Corrêa

Matricula nº 8.965 - 1º ORI
PROPRIETÁRIO
Rodrigo Gustavo Gobbi
Vivian Karina Gobbi
Fabio Augusto Gobbi e Kênia Cristina da Silva Gobbi
Antonio Dirceu Gobbi e Zulmira de Moraes Gobbi (usufrutuários)

Matricula nº 8.966 - 1º ORI
PROPRIETÁRIO
Rogério Gobbi e Gabriela Marineusa Bento Gobbi
Osvaldo Gobbi e Rosa Maria Moto Gobbi (usufrutuários)

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro e através dos endereços eletrônicos: asciamarelli@jundiai.sp.gov.br e/ou troliveira@jundiai.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.
O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiá, 23 de janeiro de 2025.
CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento Regularização Fundiária

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4810, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Designa as servidoras ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO, Diretora Financeira, e ANDRÉA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA, Assessor de Serviços Técnicos, como responsáveis pelo recebimento de numerário, a título de adiantamento e revoga a Portaria nº 4.175, de 04 de novembro de 2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36/2025, emitido em 28/01/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **IN BANCO DE SERVIÇOS LTDA.**;
VALOR TOTAL R\$ 43.605,00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74 caput e/ou inciso I.
INEXIGIBILIDADE: 02/2024.

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 87/2024 (Processo nº 5.748/2024 – Compra Direta nº 87/2024)

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO o resultado final da Compra Aberta nº 87/2024, que tem por objeto a aquisição de dois estabilizadores de imagem para smartphone – gimble (conforme Termo de Referência); CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo 5.748/2024; CONSIDERANDO a inexecução total da contratação por parte da vencedora do certame (primeira colocada); CONSIDERANDO a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração Pública a possibilidade de revogar seus atos administrativos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, Resolve REVOGAR A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do resultado final da Compra Direta nº 87/2024, em favor da empresa MELISSA SELEM SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.922.939/0001-41, no valor de R\$2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais), publicada na Imprensa Oficial do Município na data 11/12/2024. Publique-se.

Jundiá, 27 de janeiro de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 87/2024;
PROCESSO nº 5.748-1/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS ESTABILIZADORES DE IMAGEM PARA SMARTPHONE-GIMBLE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 5.748-1/2024;
COMPRA DIRETA nº 87/2024;
Em 09/12/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS ESTABILIZADORES DE IMAGEM PARA SMARTPHONE-GIMBLE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME.....R\$ 2.569,98.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 367

Processo nº 87.644;
Contrato nº 367, Termo Aditivo nº 4, assinado em 27/01/2025;
Objeto: Serviços de acesso à rede internet, com link dedicado de 200 mbps (duzentos megabits por segundo) para contingência;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Hostfiber Comunicação Multimídia Ltda.;
Valor total: R\$ 14.644,80;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 367, a partir de 18 de março de 2025; 2) O valor previsto na cláusula oitava fica corrigido pelo percentual de 4,72% com base no IPC-SP (FIPE), significando o novo valor total em R\$ 14.644,80 que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.220,40; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal
Jundiaí
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - LEGISLATIVO - PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE / 2024

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												
	LIQUIDADAS												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.935.775,57	2.322.318,47	1.769.016,50	2.086.186,15	1.945.577,89	2.020.782,71	2.083.826,97	1.941.263,18	1.994.325,54	1.960.144,77	2.026.224,60	3.435.022,62	25.520.464,97
Remuneração dos Agentes Políticos	198.333,97	198.333,97	195.550,34	195.898,29	198.333,97	198.333,97	198.333,97	198.333,97	197.986,02	198.333,97	197.290,12	195.550,36	2.370.612,92
Encargos Sociais	488.090,23	481.649,33	483.881,98	494.888,40	509.250,06	506.893,98	514.589,71	517.709,32	506.711,48	528.363,33	519.889,36	981.800,54	6.533.717,72
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	10.489,77	10.399,00	10.399,00	11.028,15	11.028,15	11.028,15	11.445,00	11.167,10	11.167,10	11.167,10	11.384,87	22.769,74	143.473,13
Outras Despesas e Obrigações Variáveis	768,08	946,33	1.278,01	2.026,53	1.127,25	3.846,15	1.317,23	1.070,77	2.232,97	1.151,55	1.726,83	13.447,13	30.938,83
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.914,87	28.672,97	34.003,44	24.729,77	35.116,17	41.804,30	5.635,47	25.041,36	62.603,43	15.671,91	0,00	276.193,69
SUBTOTAL(I)	2.633.457,62	3.016.561,97	2.488.798,80	2.824.030,96	2.690.047,09	2.776.001,13	2.851.317,18	2.675.179,81	2.737.464,47	2.761.764,15	2.772.187,69	4.648.590,39	34.875.401,26

DEDUÇÕES

DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Indenização por Demissões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incentivo a Demissão Voluntária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL(II)	0												
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	2.633.457,62	3.016.561,97	2.488.798,80	2.824.030,96	2.690.047,09	2.776.001,13	2.851.317,18	2.675.179,81	2.737.464,47	2.761.764,15	2.772.187,69	4.648.590,39	34.875.401,26

Jundiaí, 30 de janeiro de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
RG 37.205.053
PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
CRC 1SP192409/0-6
DIRETORA FINANCEIRA

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA
RG 32880708-4
CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Câmara Municipal
Jundiaí
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre - 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/ SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	3.236.687.620,24
(-) Transferência obrigatória da União relativa às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	5.651.775,39
Receita Corrente Líquida Ajustada	3.231.035.844,85

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.875.401,26	1,08%
Limite Máximo (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - < %>	194.201.257,21	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < %>	184.491.194,35	5,70%
Limite de Alerta (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - < %>	155.361.005,77	4,80%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00%

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.067.762,68	7.845.037,99

Jundiaí, 30 de janeiro de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
RG 37.205.053-0
PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
CRC 1SP192409/0-6
DIRETORA FINANCEIRA

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA
RG 32880708-4
CONTROLADOR INTERNO



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO